



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Diretoria de Fiscalização

Departamento de Monitoramento do Sistema  
Financeiro e de Gestão da Informação

## RDE-ROF Manual do Declarante

Novembro 2009

<b>1 - Introdução.....</b>	<b>5</b>
<b>2 – Esclarecimento de Dúvidas e Solicitações.....</b>	<b>6</b>
<b>3 - Registro de ROFs .....</b>	<b>7</b>
3.1 - <i>Introdução.....</i>	7
3.2 - <i>Acesso ao Sisbacen.....</i>	7
3.3 - <i>Configuração do programa de acesso ao Sisbacen .....</i>	7
3.4 - <i>A transação PCEX370/570 .....</i>	7
3.5 - <i>O menu da transação PCEX 370 / 570 .....</i>	8
<b>4 -     <b>Empréstimo em Moeda e Pagamento Antecipado de Exportação.....</b></b>	<b>10</b>
4.1 - <i>Introdução.....</i>	10
4.2 - <i>Roteiro para registro.....</i>	11
4.2.1 - <i>Características Gerais .....</i>	11
4.2.2 - <i>Principal .....</i>	12
4.2.3 - <i>Juros .....</i>	12
4.2.4 - <i>Encargos.....</i>	13
4.2.5 - <i>Dados Complementares.....</i>	14
4.2.7 - <i>Vínculos .....</i>	14
4.2.8 - <i>Finalização .....</i>	15
4.3 - <i>Títulos: telas adicionais e exercício de opção de resgate antecipado (put/call).....</i>	15
4.3.1 - <i>Condições de Lançamento.....</i>	15
4.3.2 - <i>Opções de Resgate Antecipado (put/call).....</i>	15
4.3.3 - <i>Exercício de Opção de Resgate Antecipado (put/call) .....</i>	16
4.3.4 - <i>Títulos denominados em moeda nacional .....</i>	16
4.4 - <i>Crédito Externo com Vínculo a Exportação e Pagamento Antecipado de Exportação: tela adicional.....</i>	16
4.4.1 - <i>Vínculo a Exportação .....</i>	16
4.5 - <i>Empréstimos em Moeda Nacional.....</i>	17
4.6 - <i>Parcelas Vencidas há mais de 120 Dias .....</i>	17
<b>5 - Financiamento a Importação .....</b>	<b>18</b>
5.1 - <i>Introdução.....</i>	18
5.2 - <i>Roteiro para registro.....</i>	18
5.2.1 - <i>Características Gerais .....</i>	18
5.2.2 - <i>Principal .....</i>	19
5.2.3 - <i>Juros .....</i>	20
5.2.4 - <i>Encargos.....</i>	20
5.2.5 - <i>Informações Complementares.....</i>	21
5.2.6 - <i>Seleção de Telas Adicionais .....</i>	21
5.2.7 - <i>Desembolsos Previstos.....</i>	21
5.2.8 - <i>Vínculos .....</i>	22
5.2.9 - <i>Finalização .....</i>	22
5.3 - <i>Perda de Mercadoria .....</i>	22
<b>6 - Arrendamento Mercantil.....</b>	<b>23</b>
6.1 - <i>Introdução.....</i>	23

6.2 - Roteiro para registro.....	23
6.2.1 - Características Gerais .....	23
6.2.2 - Principal .....	24
6.2.3 - Juros .....	24
6.2.4 - Encargos.....	25
6.2.5 - Caracterização do Bem.....	26
6.2.6 - Informações Complementares .....	26
6.2.6 – Seleção de Telas Adicionais .....	26
6.2.7 - Desembolsos Previstos .....	27
6.2.8 - Vínculos .....	27
6.2.9 - Finalização .....	27
<b>7 - Arrendamento Simples, Aluguel e Afretamento.....</b>	<b>28</b>
7.1 - Introdução.....	28
7.2 – Roteiro para registro.....	28
7.2.1 - Características Gerais .....	28
7.2.2 - Principal .....	29
7.2.3 - Encargos .....	29
7.2.4 - Caracterização do Bem.....	30
7.2.5 - Vínculos .....	30
7.2.6 - Informações Complementares .....	30
<b>8 - Fornecimento de Tecnologia, Serviço de Assistência Técnica, Franquia, Cessão e Licença de Uso de Marca e Patente .....</b>	<b>32</b>
8.1 - Introdução.....	32
8.2 – Roteiro para registro.....	32
8.2.1 - Características Gerais .....	32
8.2.2 - Principal .....	33
8.2.3 - Informações Complementares .....	33
<b>9 – Registros com Base na Lei 11.371/2006 .....</b>	<b>35</b>
<b>10 - Registro de Eventos.....</b>	<b>36</b>
<b>11 - Refinanciamento, Assunção, Renegociação e Prorrogação de Operações .....</b>	<b>37</b>
<b>12 - Registro de Esquema de Pagamento.....</b>	<b>39</b>
12.1 - Introdução.....	39
12.2 - Roteiro para registro.....	39
12.2.1 - Eventos Necessários .....	39
12.2.2 - Seleção do Evento de Valor .....	39
12.2.3 - Condições do Esquema .....	39
12.2.4 - Esquema de Principal .....	39
12.2.5 - Esquema de Juros .....	40
<b>13 - Baixa de Esquema de Pagamento .....</b>	<b>41</b>
13.1 - Introdução.....	41
13.2 - Roteiro para registro.....	41
13.2.1 - Evento de Baixa .....	41
13.2.2 - Baixa de Esquema ou Parcela.....	42
<b>14 - Operações do Setor Público.....</b>	<b>43</b>

Administração Direta Federal.....	43
Administração Direta Estadual ou Municipal.....	43
Administração Pública Indireta .....	43
<b>15 - Autorização Especial para Remessa .....</b>	<b>44</b>
<b>16 - Conversões .....</b>	<b>45</b>
<b>17 - Imposto de Renda por Conta do Credor .....</b>	<b>46</b>
<b>18 - Natureza Cambial vs. Modalidade de ROF .....</b>	<b>47</b>
<i>18.1 - Transferências Financeiras para o Exterior .....</i>	<i>47</i>
18.1.1 - Empréstimo em Moeda e Pagamento Antecipado de Exportação .....	47
18.1.2 - Financiamento a Importação e Demais Modalidades .....	48
<i>18.2 - Transferências Financeiras do Exterior .....</i>	<i>49</i>
18.2.1 - Empréstimo em Moeda e Pagamento Antecipado de Exportação .....	49
18.2.2 - Financiamento a Importação e Demais Modalidades .....	49
<b>19 - Perguntas mais Frequentes .....</b>	<b>50</b>

---

# 1 - Introdução

Este manual contém instruções para utilização do módulo de Registro de Operações Financeiras - ROF do sistema de Registro Declaratório Eletrônico de capitais estrangeiros no país, gerido pelo Desig – Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação.

São de registro obrigatório no módulo ROF as operações referentes a (em ordem alfabética):

1. Arrendamento simples, Aluguel de equipamentos e Afretamento de embarcações, com prazo superior a 360 dias, regulamentado pela Circular 2.731, de 13.12.1996;
2. Aquisição de bens intangíveis com prazo de pagamento superior a 360 dias, regulamentado pela Circular 2.816 e Carta-Circular 2.795, de 15.4.1998;
3. Arrendamento mercantil, com prazo superior a 360 dias, regulamentado pela Circular 2.731, de 13.12.1996;
4. Crédito com vínculo a exportação (securitização de exportações), regulamentado pela Circular 3.027, de 22.02.2001;
5. Empréstimo em moeda nacional ou estrangeira, captado de forma direta ou por meio da colocação de títulos, inclusive os conversíveis ou permutáveis em ações ou em quotas, regulamentado pela Circulares 3.027, de 22.02.2001 e 3.250, de 30.7.2004;
6. Financiamento a importação, com prazo superior a 360 dias, regulamentado pela Circular 2.731, de 13.12.1996;
7. Financiamento de Tecnologia regulamentado pela Circular 2.816 e Carta-Circular 2.795, de 15.4.1998;
8. Franquia, regulamentado pela Circular 2.816 e Carta-Circular 2.795, de 15.04.1998;
9. Garantias prestadas por organismos internacionais, conforme Título 3, Capítulo 3, do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais;
10. Importação de bens sem cobertura cambial destinados à integralização de capital em empresas receptoras de investimento externo direto, regulamentado pela Circular 2.731, de 13.12.1996;
11. Licença de exploração ou cessão de patente, regulamentado pela Circular 2.816 e Carta-Circular 2.795, de 15.04.1998;
12. Licença de uso ou cessão de marca, regulamentados pela Circular 2.816 e Carta-Circular 2.795, de 15.04.1998;
13. Pagamento antecipado de exportação, com prazo de pagamento superior a 360 dias, regulamentado pela Circular 3.027, de 22.02.2001;
14. Qualquer modalidade que vier a ser averbada pelo INPI, regulamentado pela Circular 2.816 e Carta-Circular 2.795, de 15.04.1998;
15. Serviços de assistência técnica, regulamentado pela Circular 2.816 e Carta-Circular 2.795, de 15.04.1998;
16. Serviços técnicos complementares e/ou despesas vinculadas a operações averbadas pelo INPI, regulamentado pela Circular 2.816 e Carta-Circular 2.795, de 15.04.1998.

Para o registro de um ROF, é necessário o prévio cadastramento das partes envolvidas no Cademp - Cadastro de Empresas da Área do Desig (consulte o Manual do Usuário do Cademp no site do Bacen na Internet).

As instruções normativas da Secretaria da Receita Federal nº 461/2004 e nº 748/2007 determinam a inscrição no CPF ou CNPJ de não-residentes que tenham contratado com residentes diversos tipos de operações, incluindo aquelas registráveis no ROF, com exceção das de prestação de serviços e transferência de tecnologia. Para essa finalidade, a pessoa jurídica com sede no exterior obtém CNPJ exclusivamente por intermédio de seu cadastramento no Cademp, que, verificada a sua conformidade pelo Bacen, é enviado à SRF que atribui um número de CNPJ ao seu titular e o retorna ao Bacen, normalmente, no dia seguinte ao envio. Só então esse número de Cademp pode ser utilizado no registro de um ROF que não seja de uma das modalidades excetuadas acima.

A inscrição das pessoas físicas estrangeiras no CPF é feita pela própria Secretaria da Receita Federal, com a intermediação das representações diplomáticas brasileiras.

---

## 2 – Esclarecimento de Dúvidas e Solicitações

Esclarecimentos sobre eventuais dúvidas e consultas relativos ao RDE-ROF podem ser solicitados aos componentes do Desig pelos seguintes meios:

- a) endereço eletrônico [rde-rof@bcbr.gov.br](mailto:rde-rof@bcbr.gov.br) ou fax (11) 3491- 6540, para assuntos relacionados com o Registro Declaratório Eletrônico (RDE) - Módulo Registro de Operação Financeira (ROF) - SETOR PRIVADO;
- b) endereço eletrônico [sured.dicic.desig@bcbr.gov.br](mailto:sured.dicic.desig@bcbr.gov.br) ou fax (61) 3414-3757, para assuntos relacionados com o Registro Declaratório Eletrônico (RDE) - Módulo Registro de Operação Financeira (ROF) - SETOR PÚBLICO;

Reunião para esclarecimento de dúvidas será feita apenas nos casos cuja complexidade a justifique, mediante agendamento prévio.

---

## 3 - Registro de ROFs

### 3.1 - Introdução

O registro de uma operação no módulo ROF deve ser providenciado no Sistema de Informações Banco Central - Sisbacen, por meio da transação PCEX370 ou 570, pela parte nacional, via Internet, após credenciamento como usuário especial, ou pela rede Serpro, quando o titular for importador cadastrado no Siscomex, ou, ainda, utilizando serviço prestado por instituição financeira.

### 3.2 - Acesso ao Sisbacen

Para obter-se acesso ao Sisbacen, para fins de Registro Declaratório Eletrônico, via Internet, é necessário o credenciamento junto ao Departamento de Tecnologia da Informação do Banco Central – Deinf, como usuário especial, conforme instruções disponíveis em <http://www.bcb.gov.br/?SISBACEN>. No mesmo local é encontrado o aplicativo PASCS10 por meio do qual o acesso é efetuado.

### 3.3 - Configuração do programa de acesso ao Sisbacen

Todos os valores informados no RDE-ROF devem ser digitados sem separador de milhar e utilizando o ponto como separador de decimais. Para registrar corretamente os valores com decimais, o aplicativo PASCS10 tem que ser configurado do seguinte modo:

1. Na primeira tela do programa, no quadro "Identificação", selecione "Institucional" e no quadro "Rotina acionada", selecione "Navegador";
2. Selecione no menu "Opções" o item "CONFIGURAÇÃO do Programa";
3. Pressione "Sim" se aparecer janela solicitando confirmação de encerramento de rotina de VPN;
4. Na janela de configuração do programa, no quadro "Atualização", selecione "Completa";
5. Na janela "Opções de Tratamentos Diversos", selecione o item "F - Sem conversão de ponto em vírgula";
6. Use o botão "Inverte" para posicionar o referido item em "Sim";
7. Finalize pressionando o botão "Confirma".

### 3.4 - A transação PCEX370/570

Digitados o código da instituição, o nome do usuário e a senha nos campos apropriados e pressionada a tecla ENTER, o aplicativo PASCS10 conecta-se ao Sisbacen e apresenta a tela com o menu das transações disponíveis.

O menu de transações é composto de três telas que podem ser acessadas através da tecla ENTER. A transação para acesso ao sistema RDE-ROF, PCEX370, é a opção 8 do menu. Para entrar nessa transação, pode-se digitar seu nome, PCEX370, ou o seu número de ordem no menu.

### 3.5 - O menu da transação PCEX 370 / 570

TRANSACAO PCEX570		REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA		MCEX570
-----				
REGISTRO		CONSULTAS		
10 - Operacao Financeira		70 - Operacao Financeira		
11 - Oper. Financ. usando Modelo		71 - Esquema de Pagamento		
12 - Evento		72 - Autoriz. para Remessa		
13 - Esquema de Pagamento		73 - Declaracao de Imp. - DI		
ALTERACAO		OUTROS		
30 - Operacao Financeira		90 - Solic. Autoriz. para Remessa		
31 - Esquema de pagamento		91 - Baixa de Esquema de Pagto		
CANCELAMENTO		92 - Aut. Parc. Vencidas + 120 dias		
50 - Evento		93 - Confirmacao de Migracao		
51 - Esquema de Pagamento				
-----				
OPCAO.....: _____		NUMERO DA OPERACAO...: _____		
J=CNPJ/F=CPF - Nr.: _____		MODALIDADE.....: _____		
NUMERO DO ESQUEMA..: _____		CA/CR ORIGEM.....: _____		
PERIODO DE.....: 13092003 A 13102003				
-----				
ENTER=SEGUE	F1=SOS	F3=RETORNA	F12=ENCERRA	

#### CAMPOS

**OPÇÃO:** para informar o número de uma das opções do menu da parte superior da tela, descritas adiante.

**NÚMERO DA OPERAÇÃO:** para informar o número de um ROF, já registrado, que será objeto da ação selecionada no campo **OPÇÃO**.

**J=CNPJ/F=CPF - Nr.:** para informar, no primeiro campo, J ou F, conforme seja o titular-devedor da operação pessoa jurídica ou pessoa física; e, no segundo campo, o número do CNPJ ou CPF.

**MODALIDADE:** para informar a modalidade da operação (pressionando a tecla F1, com o cursor nesse campo, são apresentados os códigos das modalidades).

**NÚMERO DO ESQUEMA:** para informar o número de um esquema de pagamento, já registrado, que será objeto da ação selecionada no campo **OPÇÃO**. Uma utilidade importante deste campo é permitir o registro do esquema de pagamento de juros correspondente a um esquema de pagamento de principal já registrado.

**CA/CR ORIGEM:** para informar o número de um CA (Certificado de Autorização) ou CR (Certificado de Registro) para confirmação de sua migração para o sistema RDE-ROF (vide manual "RDE-ROF Manual de Migração" na área de Câmbio e Capitais Estrangeiros do site do Banco Central na Internet).

**PERÍODO:** para informar um período de tempo a ser usado em pesquisa de ROFs registrados sob um CNPJ ou CPF.

#### OPÇÕES

##### REGISTRO

###### 10 - Operação Financeira

Para o registro e alteração de uma operação financeira. Para registro deve-se preencher os campos **OPÇÃO**, **J=CNPJ/F=CPF**, **Nr.** (CNPJ/CPF) e **MODALIDADE**. Para alteração basta preencher os campos **OPÇÃO** e **NÚMERO DA OPERAÇÃO**.

###### 11 - Oper. Financ. Usando Modelo

Para facilitar o registro de operações de um mesmo titular-devedor. Deve-se preencher os campos **OPÇÃO**, **NÚMERO DA OPERAÇÃO** (modelo) e **J=CNPJ/F=CPF**.

###### 12 - Evento

Para o registro dos eventos exigidos pelo sistema. Deve-se preencher os campos **OPÇÃO** e **NÚMERO DA OPERAÇÃO**.

###### 13 - Esquema de Pagamento

Para o registro de esquemas de pagamento de uma operação, que deve estar na situação 9 - APROV. P/ ESQ. Deve-se preencher os campos **OPÇÃO** e **NÚMERO DA OPERAÇÃO** para registrar os esquemas de principal e de juros ou só de principal. Para registrar esquema de juros quando já tiver sido registrado o

correspondente esquema de principal, deve-se informar o NÚMERO DO ESQUEMA ao invés do NÚMERO DA OPERAÇÃO (ver capítulo 12 – Registro de Esquema de Pagamento).

## **ALTERAÇÃO**

### 30 - Operação Financeira

Opção não disponível, use a opção 10, informando o NÚMERO DA OPERAÇÃO.

### 31 - Esquema de Pagamento

Opção não disponível, cancele e registre novo esquema.

## **CANCELAMENTO**

### 50 - Evento

Para o cancelamento de evento(s) registrado(s). Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO.

### 51 - Esquema de Pagamento

Para o cancelamento de esquema(s) de pagamento registrado(s). Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO ou NÚMERO DO ESQUEMA. No primeiro caso, serão apresentados todos os esquemas de pagamento da operação.

## **CONSULTAS**

### 70 - Operação Financeira

Para consultas de operações financeiras de responsabilidade do usuário. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO para consultar uma operação ou os campos OPÇÃO e CGC/CPF para consultar todas as operações de responsabilidade do usuário.

### 71 - Esquema de Pagamento

Para consultas de esquemas de pagamento de operações financeiras de responsabilidade do usuário. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO ou NÚMERO DO ESQUEMA.

### 72 - Autorização de Remessa

Para consulta de situação de Solicitação de Autorização de Remessa registradas pelo usuário. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO.

### 73 - Declaração de Imp. - DI

Para consulta de Declarações de Importação vinculadas a uma operação. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO.

## **OUTROS**

### 90 - Solic. de Autoriz. para Remessa

Para solicitação de Autorização Especial para Remessa de divisas para o exterior nos casos em que, por falta de tratamento no sistema, não seja possível gerar esquemas de pagamento. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO.

### 91 - Baixa de Esquema de Pagamento

Para baixar esquema (baixa total) ou parcela (baixa parcial) para refinanciamento, assunção, renegociação e investimento. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO.

### 92 - Aut. Parc. Vencidas + 120 dias

Para solicitação de autorização para pagamento de parcelas vencidas há mais de 120 dias. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO.

### 93 - Confirmação de Migração

Destinada à confirmação de RÓF resultante de migração de certificados-papel. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e CGC/CPF ou CA/CR ORIGEM.

---

## 4 - Empréstimo em Moeda e Pagamento Antecipado de Exportação

### 4.1 - Introdução

As operações externas de empréstimo em moeda, com ou sem lançamento de títulos e com ou sem vínculo a exportação; e de pagamento antecipado de exportação com prazo superior a 360 dias, são regulamentadas pela Resolução n.º 2.770, de 30.08.2000, e o seu registro no RDE-ROF é regulamentado pela Circular n.º 3.027, de 22.02.2001.

As operações de empréstimo em moeda podem ser contratadas diretamente com os credores ou indiretamente, mediante lançamento de títulos, intermediados por agentes no exterior, que podem ter a forma de *commercial papers*, *notes*, bônus e outros papéis usuais no mercado internacional.

As operações de pagamento antecipado de exportação com prazo superior a 360 dias sujeitam-se, nos termos da Circular nº 3.027, às seguintes regras:

- os recursos captados no exterior podem ser vinculados a exportações do tomador, de sua controladora, de suas controladas, ou de empresas que sejam controladas pela sua controladora;
- as amortizações do principal dar-se-ão exclusivamente mediante embarques de mercadorias, podendo os juros ser liquidados por meio de remessas financeiras ou com exportações;
- quando o pagamento dos juros ocorrer mediante embarque de mercadorias ao exterior, devem ser celebradas operações simultâneas de câmbio de exportação (tipo 1) e de transferência financeira para o exterior (tipo 4), sem emissão/recebimento de ordem de pagamento;
- na hipótese de não ocorrer o embarque das mercadorias dentro do prazo previsto, o tomador deve convolar a operação em empréstimo externo ou convertê-la em investimento, observado o recolhimento tributário aplicável;
- a prorrogação dessas operações sujeita-se a análise do Desig;
- nos casos de inadimplência do tomador, o exercício de garantia deve ser concretizado mediante embarque de mercadorias.

No RDE-ROF, as operações de empréstimo em moeda e pagamento antecipado de exportação estão subdivididas nas seguintes modalidades:

2111 - EMPRÉSTIMO  
2116 - RENOVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO  
2117 - ASSUNÇÃO DE EMPRÉSTIMO  
2121 - EMPRESTIMO GARANTIA ORGANISMO  
2126 - RENOVAÇÃO EMP GARANTIA ORGANISMO  
2127 - ASSUNÇÃO EMP GARANTIA ORGANISMO  
2211 - TÍTULOS  
2216 - RENOVAÇÃO DE TÍTULOS  
2217 - ASSUNÇÃO DE TÍTULOS  
2221 - TÍTULOS-MOEDA NACIONAL  
2226 - RENOVAÇÃO TÍTULOS-MOEDA NACIONAL  
2227 - ASSUNÇÃO TÍTULOS-MOEDA NACIONAL  
2311 - EMPRÉSTIMO C/VINC. A EXPORTAÇÃO  
2316 - RENOVAÇÃO DE EMP. C/VINC. A EXPORTAÇÃO  
2317 - ASSUNÇÃO DE EMP. C/VINC. A EXPORTAÇÃO  
2411 - TÍTULOS C/VINC. A EXPORTAÇÃO  
2416 - RENOVAÇÃO DE TÍTULOS C/VINC. A EXPORTAÇÃO  
2417 - ASSUNÇÃO DE TÍTULOS C/VINC. A EXPORTAÇÃO  
2511 - PAGAMENTO ANTECIPADO DE EXPORTAÇÃO  
2516 - RENOV. DE PAG. ANTECIPADO DE EXPORTAÇÃO  
2517 - ASSUNÇÃO PAG. ANTECIP. DE EXPORTAÇÃO

O item seguinte apresenta um roteiro tela a tela para o registro de uma operação de empréstimo em moeda. Os itens "4.3" e "4.4" apresentam as telas adicionais de operações de empréstimo com lançamento de títulos e operações com vínculo a exportação ou pagamento antecipado de exportação.

## 4.2 - Roteiro para registro

No menu da transação PCEX370/570, informar a opção 10 (registro de operação financeira), o CNPJ/CPF e selecione a modalidade da operação.

### 4.2.1 - Características Gerais

A tela de características gerais, MCEX57BA, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 01. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

Preenchido automaticamente com a modalidade informada na tela do menu da transação, podendo ser alterada dentro do grupo 2000 (F1 mostra os códigos das modalidades - ver item 4.1. Introdução).

#### 02. MOEDA DE REGISTRO:

Informe o código numérico da moeda da operação ou pressione a tecla F1 para selecionar.

#### 03. VALOR DA OPERAÇÃO:

Informe o valor da operação, sem separador de milhar e, se necessário, com ponto como separador de centavos.

#### 04. JUROS (S/N):

Digite S ou N conforme haja ou não incidência de juros na operação.

#### 05. PRAZO - MESES/DIAS(M/D):

Informe M (meses) ou D (dias) para definir a unidade de tempo para contagem dos prazos da operação.

#### 06. ENCARGOS (S/N):

Digite S ou N conforme haja ou não incidência de encargos na operação.

#### 07. INTERCOMPANY (S/N):

Informe S apenas quando a operação for entre empresas não-financeiras do mesmo grupo.

#### 08. NATUREZA:

Informe o código da natureza da operação. F1 mostra os códigos de natureza.

#### 09. ORIGEM:

Informe a origem dos recursos. F1 mostra os códigos de origem.

#### 10. DESTINO:

Informe a destinação dos recursos. F1 mostra os códigos de destino.

#### 11. TITULARES:

Informe, para cada titular da operação:

- a) CADEMP: o código do titular no Cadastro de Empresas da Área do Desig.
  - b) Tipo: o código do tipo de titular (devedor, credor etc.) - F1 apresenta os tipos de titulares.
  - c) Valor da Participação: deve ser preenchido para todos os tipos de titulares, exceto devedor.
  - d) Detalhar: marque com "x" e pressione ENTRA para ver os dados cadastrais, do respectivo titular.
- ◆ Nesta tela há espaço para a inclusão de quatro titulares. Havendo mais titulares, pressione a tecla F8=OUTROS TITULARES, para incluí-los.

#### 12. CA/AP/CR ORIGEM:

Campo preenchido automaticamente com a identificação do certificado que deu origem ao ROF, se resultante de processo de migração.

✓ tecla ENTRA.

- ◆ O sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando possíveis erros ou, se não houver erros, apresenta a seguinte janela:

DECLARO(AMOS) QUE OS RECURSOS DESTA OPERACAO DESTINAM-SE A APLICACAO EM ATIVIDADE ECONOMICA, CONFORME DETERMINA ARTIGO 1. DA LEI NR. 4.131, DE 3/9/1962.	
ENTRA/ENTER=CONFIRMA	PF3/15=RETORNA

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, que corresponde a firmar a declaração, o sistema apresenta a mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### 4.2.2 - Principal

A tela de características do principal, MCEX57BC, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

##### 01. DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA OPERAÇÃO:

- a) INGRESSO MOEDA: nas modalidades de Empréstimo em Moeda, é preenchido automaticamente com o valor da operação (informado na tela anterior).

##### 02. VALOR DO EMPRÉSTIMO:

Já preenchido com o valor da operação (informado na tela anterior).

##### 03. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL:

- a) NÚM. PARCELAS: informe o número de parcelas de amortização do principal.
- b) PERIODICIDADE: informe a periodicidade (em meses ou dias, de acordo com a seleção feita na tela anterior) de pagamento das parcelas.
- c) CARÊNCIA: informe o prazo (em meses ou dias, de acordo com a seleção feita na tela anterior) entre a data de início de contagem e a data da primeira amortização de principal.
- d) PRAZO: informe o prazo total da operação (em meses ou dias, de acordo com a seleção feita na tela anterior).
- e) INÍCIO DE CONTAGEM - DATA ou CONDIÇÃO: informe, preferencialmente, uma condição para início de contagem do prazo da operação (F1 apresenta os códigos de condição), se for informada uma data de início de contagem, o ROF será direcionado para análise do Desig.

- ◆ O número de parcelas menos um, multiplicado pela periodicidade e somado à carência tem que ser igual ao prazo total da operação, ou seja: **(a-1)\*b+c = d**

##### 04. MEIO DE PAGAMENTO:

Fixado pelo sistema em 2 (moeda).

##### 05. SIST. AMORTIZAÇÃO:

Fixado pelo sistema em 1 (CONSTANTE).

(Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal):

Esta opção só deve ser utilizada se as parcelas de amortização não forem iguais. Mesmo neste caso, pode-se deixar para ajustar os valores das parcelas durante a geração do(s) esquema(s) de pagamento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### 4.2.3 - Juros

A tela de características de juros, MCEX57BD, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

##### 01. PERÍODO DE JUROS:

Campo de preenchimento automático.

02. Abrir próximo período: (S=sim, N=não)

Informe "S" para abrir novo período de juros após a conclusão do registro do período atual. Normalmente, as operações têm um único período de juros, múltiplos períodos de juros só são necessários para acomodar mudanças de taxas ou de periodicidade.

03. PRAZO DE VALIDADE DO PERÍODO:

Informe o prazo de validade das condições do período de juros (em meses ou dias, de acordo com a seleção feita na tela Características Gerais). Nas operações com um único período de juros, este prazo tem que ser igual ao prazo total da operação (campo 03.d - tela anterior, Características de Principal).

04. FORMA DE PAGAMENTO:

Campo preenchido automaticamente com "P" (pagamento postecipado).

05. INÍCIO DE CONTAGEM - DATA ou CONDIÇÃO:

Indique uma data específica ou uma condição (F1 apresenta os códigos de condição) para início de contagem da incidência dos juros, que deve ser a mesma condição ou data de início de contagem do principal (item 03.e - tela anterior). Nos demais períodos é preenchida automaticamente a condição 10120 - FINAL DO PERÍODO ANTERIOR.

06. MEIO DE PAGAMENTO:

Preenchido automaticamente com 2 (moeda).

07. PERIODICIDADE:

Informe a periodicidade de pagamento de juros. Quando o pagamento for único, a periodicidade deve ser igual ao prazo de validade do período (item 03 acima).

08. TAXA FIXA:

Preencha este campo, em percentagem ao ano, se a taxa de juros da operação for fixa.

09. TAXA VARIÁVEL:

a) Taxa: código da taxa variável (F1 mostra relação das taxas disponíveis).

b) ± "Spread": indicar, em percentagem ao ano, o valor cobrado acima (+) ou abaixo (-) da taxa variável indicada.

c) Detalhar: indicar "S" para informar alguma especificidade que não possa ser informada nos itens "a" e "b".

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Indique o critério de escolha quando indicadas mais de uma taxa, F1 mostra os critérios de seleção disponíveis.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRMA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### 4.2.4 - Encargos

A tela de características de encargos, MCEX57BE, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

01. ENCARGO:

Campo de preenchimento automático, indicando a ordem de registro.

02. Abrir próximo encargo: (S=sim, N=não)

Informe "S" para abrir tela para registro de outro encargo, após a conclusão do registro do encargo atual. Devem ser abertas telas suficientes para registrar todos os encargos previstos no contrato da operação.

03. CÓDIGO DO ENCARGO:

Indique o código do encargo (F1 mostra os códigos de encargo).

04. MOEDA DO ENCARGO:

Digite o código numérico da moeda da operação contratada ou pressione a tecla F1 para selecionar.

05. VALOR FIXO

Informar o valor do encargo; ou

06. PERCENTUAL

informar um percentual e

07. BASE:

a base de aplicação do percentual informado no campo 06 (F1 mostra os códigos de base).

08. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Informe a condição de pagamento do encargo, F1 mostra os códigos de condição de pagamento.

09. DATA DE PAGAMENTO:

Informe, se houver, a data de pagamento do encargo.

10. PERIODICIDADE:

Informe, quando aplicável, a periodicidade do pagamento do encargo.

11. NUM. PARCELAS:

Informe, quando aplicável, o número de parcelas de pagamento do encargo.

12. VINCULADO AO TITULAR:

Todo encargo tem que ser vinculado a um dos titulares da operação. Pressione F1 para selecionar um titular.

13. DETALHAMENTO DA FORMA DE CÁLCULO:

Campo destinado ao detalhamento da forma de cálculo e pagamento do encargo quando essas condições fugirem à prática tradicional do mercado.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### *4.2.5 - Dados Complementares*

A tela de dados complementares, MCEX57BJ, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

01. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Campo para informações relevantes sobre a operação que não tenham campo específico para informação.

02. DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:

Informar o código (1 a 4) de responsabilidade sobre o imposto de renda.

03. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO - PELO DEVEDOR:

Informar o nome, CPF, cargo e telefone da pessoa responsável por parte do devedor.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE 'F2'-CORRIGIR, 'F8'-CONCLUIR ROF, 'ENTRA'-INCL.VINCULO

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### *4.2.7 - Vínculos*

A tela de registro de dados de vínculos, MCEX57BL, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

01. DADOS DO VÍNCULO:

TIPO: campo preenchido automaticamente, nas modalidades do grupo 2000, com 6 COMPLEMENTAR/EMP.

OPERAÇÃO: informe o número da operação com a qual a operação atual tem vínculo.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

TECLE F2/ENTER PARA CORRIGIR OU F8 PARA CONFIRMAR A INCLUSAO DO VINCULO.

- ◆ Pressionada a tecla F8 o sistema apresentará a tela de finalização da operação.

#### 4.2.8 - Finalização

A tela de finalização, MCEX571Y, informa o número do ROF criado e a necessidade de ser incluído o evento 4001 - MANIFESTACAO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA ou os eventos 4001 e 4002 - MANIF GARANTIDOR/AGENTE EXECUTOR, se a operação tiver garantidor ou agente executor, para a conclusão da operação ou seu direcionamento para análise do Banco Central.

- ◆ Pressione ENTRA para voltar ao menu e registrar o(s) evento(s) exigido(s), conforme procedimento descrito no item "10" à frente.

### 4.3 - Títulos: telas adicionais e exercício de opção de resgate antecipado (*put/call*)

#### 4.3.1 - Condições de Lançamento

A tela de registro das condições de lançamento, MCEX57BG, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

01. PREÇO DE EMISSÃO:

Informe o preço de emissão, em percentagem do valor de face dos títulos. Se menor que 100%, deve ser registrado o encargo DESCONTO DE EMISSÃO. Se maior que 100%, deve ser registrado o encargo "ÁGIO".

02. LISTAGEM EM BOLSA:

Informe "S" ou "N" conforme sejam ou não os títulos listados em bolsa de valores.

03. PRAÇA DA BOLSA:

Informe a praça da bolsa onde os títulos serão listados, se informado "S" no item anterior.

04. MERCADO DE COLOCAÇÃO DOS TÍTULOS:

Informe o mercado onde serão lançados os títulos.

05. FORMA DE COLOCAÇÃO:

Informe a forma de colocação dos títulos: 1=PRIVADA, 2=PÚBLICA ou 3=PÚBLICA/PRIVADA).

06. OPÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO - "PUT/CALL":

Informe "S" ou "N" conforme haja ou não opção de resgate antecipado, por iniciativa do credor ("PUT") ou do emissor ("CALL").

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### 4.3.2 - Opções de Resgate Antecipado (*put/call*)

A tela de registro das condições de resgate antecipado, MCEX57BH, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

01. Abrir nova tela: \_ (S=sim, N=não)

Informe "S" para abrir nova tela se a atual não for suficiente para informar todas as opções de resgate antecipado.

02. DADOS DE "CALL" E "PUT":

Informe preço de exercício (em %) e prazo de cada opção de "CALL" (C), "PUT" (P) e RESGATE (R). Neste último caso, apenas se houver prêmio para resgate no prazo final.

### 4.3.3 - Exercício de Opção de Resgate Antecipado (put/call)

Para possibilitar a remessa de divisas para o exterior, correspondente ao exercício de opção de resgate antecipado (*put/call*), deve-se efetuar a baixa no esquema de pagamento (seguindo o roteiro do item 13 deste manual) por meio do registro dos eventos 8132 - EXERCICIO DE PUT/CALL, informando o valor da remessa, e 4138 - EXERCICIO DE PUT/CALL - MANIF. CREDOR.

### 4.3.4 - Títulos denominados em moeda nacional

O lançamento de títulos denominados em moeda nacional é registrado em modalidade específica (2221)

## 4.4 - Crédito Externo com Vínculo a Exportação e Pagamento Antecipado de Exportação: tela adicional

### 4.4.1 - Vínculo a Exportação

A tela de dados de vínculo a exportação, MCEX57BI, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 01. PRODUTO A SER EXPORTADO:

Discrimine o produto a ser exportado com vínculo à operação em tela.

#### 02. CICLO DE PRODUÇÃO DO PRODUTO:

Informe o tempo, em dias, do ciclo de produção do produto a ser exportado com vínculo a operação em tela.

#### 03. VALOR MÉDIO MENSAL DAS EXPORTAÇÕES (ÚLTIMOS 12 MESES):

Informe o valor médio mensal das exportações, nos últimos 12 meses, do produto a ser exportado com vínculo a operação em tela.

#### 04. MOEDA DO VALOR MÉDIO:

Digite o código numérico da moeda da operação contratada ou pressione a tecla F1 para selecionar.

#### 05. CONTA DEPÓSITO NO EXTERIOR:

Informe S ou N conforme exista ou não conta de depósito no exterior vinculada à operação.

- a) INST. FINANCEIRA: informe a instituição financeira onde será mantida a conta depósito.
- a.1) PRAÇA (CIDADE/PAÍS): informe a praça de abertura da conta depósito.
- b) TITULAR: informe o titular da conta depósito.
- c) NÚMERO/CÓDIGO: informe o número e código da conta depósito.
- d) REMUNERAÇÃO FIXA: informe aqui a taxa de remuneração dos saldos da conta depósito, se fixa.
- e) REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ('spread'): informe aqui o 'spread', sobre a TAXA informada no item 'f', da taxa de remuneração dos saldos da conta depósito, se variável.
- f) TAXA: digite o código da taxa de referência para remuneração dos saldos da conta depósito ou pressione a tecla F1 para selecionar.

#### 06. NÍVEL DE RECURSOS NA CONTA-DEPÓSITO:

Informe, em percentual dos compromissos da operação, o nível máximo de recursos a serem mantidos na conta depósito.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### 4.5 - Empréstimos em Moeda Nacional

A partir de 01.03.2001 o Sistema Câmbio passou a exigir registro de ROF para o ingresso e remessa de recursos por meio de transferência internacional em reais relativos a empréstimos.

Não é exigido o registro de ROF para remessas relativas a empréstimos cujo ingresso dos recursos tenha ocorrido antes de 29.11.1996.

Para remessas relativas a empréstimos cujo ingresso dos recursos tenha ocorrido antes de 28.02.2001, deve ser registrado ROF pelo saldo devedor do empréstimo, tendo como data de início de contagem a data imediatamente posterior à da última amortização, ou, se não houver ocorrido amortização, a data de ingresso dos recursos. No campo "informações complementares" deve ser registrada a identificação completa do lançamento de ingresso (banco, praça, ano, número e tipo). Por fim, deve ser solicitada à representação regional de Capitais Estrangeiros e Câmbio do Banco Central a apropriação no ROF da transferência internacional em reais.

#### 4.6 - Parcelas Vencidas há mais de 120 Dias

Nas operações das modalidades Empréstimo em Moeda e Pagamento Antecipado de Exportação, só é permitido o pagamento de parcelas vencidas há mais de 120 dias mediante autorização específica do Desig.

- ◆ Essa autorização deve ser solicitada, pela opção "92-Aut. Parc. Vencidas +120 dias" da PCEX370/570.
- ◆ A tela para solicitação relativa a parcela vencida há mais de 120 dias, MCEX5721, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

1. PEDIDO DE AUTORIZACAO:

Digite T ou P, conforme o pedido seja para todas as parcelas vencidas há mais de 120 dias ou apenas parte delas.

2. DATA DE PAGAMENTO:

Só informe a data de pagamento neste campo se o pedido for para todas as parcelas vencidas há mais de 120 dias.

3. CONTATO:

- a) NOME: informe o nome da pessoa de contato.
  - b) TEL.: informe o telefone da pessoa de contato.
- ◆ Se o pedido for total deve-se indicar a data pretendida para pagamento no campo 2. Se o pedido for parcial, pressione ENTRA sem informar essa data, e informe a(s) data(s) de pagamento pretendida(s) no item 8.DATA PAGTO, para cada parcela, obedecendo a ordem cronológica de vencimento, ou seja, não pode ser solicitada autorização para pagamento de uma parcela deixando de fazer o mesmo para uma parcela vencida anteriormente.
  - ◆ O sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando possíveis erros ou, se não houver erros, apresenta a seguinte janela:

D E C L A R A Ç Ã O		
DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A DÍVIDA OBJETO DESTES PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO EXISTE E, CASO O DEVEDOR SEJA UMA SOCIEDADE, QUE ESTÁ REGISTRADA NA SUA CONTABILIDADE DESDE SUA ORIGEM.		
TECLE PF2/14 = CORRIGIR	OU	PF8/20 = CONFIRMAR

- ◆ Pressionada a tecla F8, que corresponde a firmar a declaração, o sistema autoriza automaticamente o pedido.

---

## 5 - Financiamento a Importação

### 5.1 - Introdução

As operações de financiamento externo à importação, com prazo superior a 360 dias, são regulamentadas pelas Resoluções n.º 2.337, de 28.11.1996, e n.º 2.342, de 13.12.1996, e pela Circular n.º 2.731, de 13.12.1996, que teve seu Regulamento Anexo alterado pelas Cartas-Circulares n.º 2.746, de 27.06.1997, n.º 2.771, de 20.11.1997, e n.º 2.781, de 14.01.1998.

Essas operações podem ser diretas (contratadas pelo importador junto a um banco no exterior, ou com o próprio fornecedor) ou por linha de crédito (contratadas por bancos brasileiros junto a bancos no exterior para repasse a importadores brasileiros).

O refinanciamento e a assunção das operações registradas no ROF é regulamentado pela Carta-Circular n.º 2.901, de 16.03.2000, e pelos Comunicados n.º 7.359, de 16.03.2000, e n.º 7.431, de 07.04.2000.

O registro das operações de financiamento à importação no RDE-ROF deve ser providenciado com anterioridade à Declaração de Importação-DI. Pode-se vincular a um ROF DI de moeda diferente da moeda do ROF.

No RDE-ROF, essas operações estão subdivididas nas seguintes modalidades:

3111 - FIN IMPORTACAO DIRETO  
3116 - REFIN IMP DIRETO  
3117 - ASSUNCAO FIN IMP DIRETO  
3511 - FIN IMP-LINHA DE CREDITO  
3516 - REFIN IMP LINHA DE CREDITO  
3517 - ASSUNCAO FIN IMP-L.CREDITO  
3611 - L CRED BID/BIRD/FONPLATA  
3616 - REFIN L CRED BID/BIRD/FONPLATA

3617 - ASSUNCAO L CRED BID/BIRD/FONPLATA

O item seguinte apresenta um roteiro tela a tela para o registro de uma operação de financiamento a importação.

### 5.2 - Roteiro para registro

#### 5.2.1 - Características Gerais

- ◆ A tela de características gerais, MCEX571A, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

1. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

Digite o código da modalidade da operação ou pressione F1 para selecionar.

2. MOEDA DE REGISTRO:

Digite o código numérico da moeda da operação ou pressione a tecla F1 para selecionar.

3. VALOR DA OPERAÇÃO:

Valor total do(s) bem(ns), acrescido do valor do frete internacional, do seguro de crédito e do ingresso de moeda para cobertura de custos locais (se forem financiados).

4. JUROS (S/N):

Digite S ou N caso haja ou não incidência de juros na operação.

5. ENCARGOS (S/N):

Digite S ou N caso haja ou não incidência de encargos na operação. Seguro de crédito, quando não financiado, é lançado como encargo.

6. TITULARES:

a) CADEMP: código do titular no Cademp.

b) TIPO: código do tipo de titular (devedor, credor etc.), pressione F1 para selecionar o tipo de titular.

c) VALOR DA PARTICIPAÇÃO: deve ser preenchido para todos os tipos de titulares, exceto devedor. A soma dos valores de participação dos credores tem que ser igual ao valor total da operação.

- ◆ d) DETALHAR: marcar com "x" e pressionar "ENTRA" para ver os dados cadastrais, do respectivo titular.

Informe 'SIM' se houver outros titulares:

Informe SIM se houver mais titulares a ser incluídos.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### 5.2.2 - Principal

A tela de características do principal, MCEX571B, apresenta os campos abaixo abertos para preenchimento, como segue:

#### 07. DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA OPERAÇÃO:

- a) BENS: valor do(s) bem(ns) na condição de venda (INCOTERM).
- b) TECNOLOGIA/SERVIÇO: valor do serviço não deve ser preenchido. No caso de serviços/transfêrencia de tecnologia vinculados à importação deve ser registrados na modalidade própria..
- c) SEGURO DE CRÉDITO: valor do seguro de crédito, se for financiado.
- d) INGRESSO DE MOEDA: valor do ingresso de moeda para cobertura de despesas de montagem e instalação de equipamento, se for financiado.

#### 08. VALOR ANTECIPADO:

Valor pago antes do embarque do(s) bem(ns). Deve-se indicar: a) data do pagamento ou b) condição para o pagamento (F1 apresenta os códigos de condição).

#### 09. VALOR À VISTA:

Valor pago após o embarque e antes do desembarço do(s) bem(ns). Deve-se indicar: a) data do pagamento ou b) condição para o pagamento (F1 apresenta os códigos de condição).

#### 10. VALOR FINANCIADO:

Valor a ser pago após o desembarço do(s) bem(ns), nas condições discriminadas nos subitens:

- a) NÚMERO DE PARCELAS: número de parcelas de amortização do principal financiado.
- b) PERIODICIDADE: periodicidade (em meses) de pagamento das parcelas. Não preencher este campo nas operações com pagamento único.
- c) CARÊNCIA: prazo (em meses) entre a data de início de contagem e a data da primeira amortização de principal.
- d) PRAZO: prazo total do financiamento (em meses).
- INÍCIO DE CONTAGEM: e) DATA ou f) CONDIÇÃO: informar uma data ou condição para início de contagem do prazo do financiamento (F1 apresenta os códigos de condição).

- ◆ o número de parcelas menos um, multiplicado pela periodicidade e somado à carência tem que ser igual ao prazo total da operação, ou seja:  $(a-1)*b+c=d$

#### 12. MEIO DE PAGAMENTO:

Fixado pelo sistema em 2 (moeda).

(Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal): esta opção só deve ser utilizada se as parcelas de amortização não forem iguais. Mesmo neste caso, pode-se deixar para ajustar os valores das parcelas durante a geração do(s) esquema(s) de pagamento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### 5.2.3 - Juros

A tela de características de juros, MCEX571C, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 13. PERÍODO DE JUROS:

Campo de preenchimento automático. Será aberto novo período de juros se for informado "S" em "Abrir próximo período:\_\_(S/N)". Podem ser abertos quantos períodos forem necessários para acomodar diferenças de taxas ou de periodicidade.

#### 14. PRAZO DE VALIDADE DO PERÍODO:

Indique, em meses, o prazo de validade das condições do período de juros. Nas operações com um único período de juros, este prazo tem que ser igual ao prazo de amortização (campo 10.d - tela anterior).

#### 15. FORMA DE PAGAMENTO:

Campo preenchido automaticamente com "P" (pagamento postecipado).

#### 16. CONDIÇÃO: ou 17. DATA DE INÍCIO DE CONTAGEM:

Indique, apenas para o primeiro período, data específica ou uma condição (F1 apresenta os códigos de condição) para início de contagem da incidência dos juros, que deve ser a mesma condição ou data de início de contagem para amortização do principal (itens 10.e ou 10.f - tela anterior). Nos demais períodos é preenchida automaticamente a condição "10120 - FINAL DO PERÍODO ANTERIOR".

#### 18. MEIO DE PAGAMENTO:

Preenchido automaticamente com 2 (moeda).

#### 19. PERIODICIDADE:

Periodicidade do pagamento de juros. Quando o pagamento for único, a periodicidade deve ser igual ao prazo de validade do período.

#### 20. TAXA FIXA:

Preencha este campo, em percentagem ao ano, se a taxa de juros da operação for fixa.

#### 21. TAXA VARIÁVEL:

a) TAXA: código da taxa variável (F1 mostra relação das taxas disponíveis).

b) ±SPREAD: indicar, em percentagem ao ano, o valor cobrado acima (+) ou abaixo (-) da taxa variável indicada.

c) DETALHAR: indicar "S" para informar alguma especificidade que não pode ser informada nos itens "a" e "b".

#### 22. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Indique o critério de escolha quando indicadas mais de uma taxa, F1 mostra os critérios de seleção disponíveis.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### 5.2.4 - Encargos

A tela de características gerais, MCEX571D, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 23. ENCARGO:

Campo de preenchimento automático.

Abrir próximo encargo:\_\_(S/N)

Se for informado "S", será aberta nova tela para informação de outro encargo após a confirmação da tela atual.

#### 24. CÓDIGO DO ENCARGO:

Indique o código do encargo (F1 mostra os códigos de encargos).

25. VALOR FIXO: ou 26. PERCENTUAL: sobre uma 27. BASE:

Informe o valor do encargo ou um percentual e sua base de aplicação (F1 mostra os códigos de base).

28. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Informe a condição de pagamento do encargo, F1 mostra os códigos de condição de pagamento.

29. DATA DE PAGAMENTO:

Informe, se houver, a data de pagamento do encargo.

30. PERIODICIDADE:

Informe, quando aplicável, a periodicidade do pagamento do encargo.

31. NUM. PARCELAS:

Informe, quando aplicável, o número de parcelas de pagamento do encargo.

32. DETALHAMENTO DA FORMA DE CÁLCULO:

Campo destinado ao detalhamento da forma de cálculo e pagamento do encargo quando essas condições fugirem à prática tradicional do mercado.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### *5.2.5 - Informações Complementares*

A tela de informações complementares, MCEX571J, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

54. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Campo para informações relevantes, sem campo específico, sobre a operação.

55. DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:

Informar o código (1 a 4) de responsabilidade sobre o imposto de renda.

56. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO - PELO DEVEDOR:

Informar o nome, CPF, cargo e telefone da pessoa responsável por parte do devedor.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### *5.2.6 - Seleção de Telas Adicionais*

A segunda tela de informações complementares, MCEX5702, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

( \_ ) L - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS:

Marque com "x" para que seja aberta a tela para informação do cronograma de desembolso.

( \_ ) M - ROF'S VINCULADOS:

Marque com "x" para que seja aberta a tela para informação de eventual vínculo do ROF sendo registrado com outras operações.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### *5.2.7 - Desembolsos Previstos*

A tela de previsão de desembolsos, MCEX571L, deve ser preenchida com as datas e valores dos desembolsos previstos, se houver.

### 5.2.8 - Vínculos

A tela de dados de vínculos, MCEX571M, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 56. DADOS DO VÍNCULO:

TIPO: informe o tipo de vínculo (F1 mostra os tipos de vínculos).

OPERAÇÃO: informe o número da operação com a qual a operação atual tem vínculo.

### 5.2.9 - Finalização

A tela de finalização, MCEX571Y, informa o número do ROF criado e a necessidade de ser incluído o evento 4001 – MANIFESTAÇÃO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA ou os eventos 4001 e 4002 – MANIF GRANTIDOR/AGENTE EXECUTOR, se a operação tiver garantidor ou agente executor, para a conclusão da operação ou seu direcionamento para análise do Banco Central.

Pressione ENTRA para voltar ao menu e registrar(o)s evento(s) exigido(s), conforme procedimento descrito no item “10” deste manual.

## 5.3 - Perda de Mercadoria

Para fazer remessas de valor correspondente a mercadoria perdida, deve-se registrar um evento 6037 - PERDA DE MERCADORIA - VALOR e gerar esquema de pagamento que, se superior a 5%, será direcionado para análise das Gerências Técnicas do Desig.

Nos casos de perda total de mercadoria o campo do número da DI deve ser deixado em branco.

Só será permitido o registro do esquema de pagamento se o saldo da DI, porventura informada, estiver totalmente utilizado.

---

## 6 - Arrendamento Mercantil

### 6.1 - Introdução

As operações de arrendamento mercantil externo são regulamentadas pela Resolução n.º 1.969, de 30.04.1992, pela Circular n.º 2.731, de 13.12.1996, que teve seu Regulamento Anexo alterado pelas Cartas-Circulares n.º 2.746, de 27.06.1997, n.º 2.771, de 20.11.1997, e n.º 2.781, de 14.01.1998, e pela Circular n.º 3.025, de 24.01.2001.

O refinanciamento e a assunção das operações registradas no ROF é regulamentado pela Carta-Circular n.º 2.901, de 16.03.2000, e pelos Comunicados n.º 7.359, de 16.03.2000, e n.º 7.431, de 07.04.2000.

O registro das operações de arrendamento mercantil no RDE-ROF deve ser providenciado com anterioridade à Declaração de Importação-DI.

No RDE-ROF, essas operações estão subdivididas nas seguintes modalidades:

4111 - ARREND MERCANTIL/LEASING

4116 - RENEG ARREND MERCANTIL/LEASING

4117 - ASSUNCAO ARREND MERCANTIL/LEASING

O item seguinte apresenta um roteiro tela a tela para o registro de uma operação de arrendamento mercantil.

### 6.2 - Roteiro para registro

#### 6.2.1 - Características Gerais

A tela de características gerais, MCEX571A, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

1. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

Digite o código da modalidade da operação ou pressione F1 para selecionar.

2. MOEDA DE REGISTRO:

Digite o código numérico da moeda da operação ou pressione a tecla F1 para selecionar.

3. VALOR DA OPERAÇÃO:

Valor total do(s) bem(ns), acrescido do valor do frete internacional, do seguro de crédito e do ingresso de moeda para cobertura de custos locais (se forem financiados).

4. JUROS (S/N):

Digite S ou N caso haja ou não incidência de juros na operação.

5. ENCARGOS (S/N):

Digite S ou N caso haja ou não incidência de encargos na operação. Seguro de crédito, quando não financiado, é lançado como encargo.

6. TITULARES:

a) CADEMP: código do titular no Cademp.

b) TIPO: código do tipo de titular (devedor, credor etc.), pressione F1 para selecionar o tipo de titular.

c) VALOR DA PARTICIPAÇÃO: deve ser preenchido para todos os tipos de titulares, exceto devedor. A soma dos valores de participação dos credores tem que ser igual ao valor total da operação.

d) DETALHAR: marcar com "x" e pressionar "ENTRA" para ver os dados cadastrais, do respectivo titular.

Informe 'SIM' se houver outros titulares:

Informe SIM se houver mais titulares a ser incluídos.

Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### 6.2.2 - Principal

A tela de características do principal, MCEX571B, apresenta os campos abaixo abertos para preenchimento, como segue:

#### 07. DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA OPERAÇÃO:

- a) BENS: valor do(s) bem(ns) na condição de venda (INCOTERM).
- d) INGRESSO DE MOEDA: valor do ingresso de moeda deve ser informado apenas quando tratar-se de operações de "sale-lease-back" e aquelas que envolvem bens de produção nacional ou imóveis.

#### 10. VALOR FINANCIADO:

Valor total das parcelas fixas do arrendamento, a ser pago nas condições discriminadas nos subitens:

- a) NÚMERO DE PARCELAS: número de parcelas de amortização do principal financiado.
  - b) PERIODICIDADE: periodicidade (em meses) de pagamento das parcelas. Não preencher este campo nas operações com pagamento único.
  - c) CARÊNCIA: prazo (em meses) entre a data de início de contagem e a data da primeira amortização de principal.
  - d) PRAZO: prazo total do financiamento (em meses).
- INÍCIO DE CONTAGEM: e) DATA ou f) CONDIÇÃO: informar uma data ou condição para início de contagem do prazo do financiamento (F1 apresenta os códigos de condição).
- ◆ o número de parcelas menos um, multiplicado pela periodicidade e somado à carência tem que ser igual ao prazo total da operação, ou seja:  $(a-1)*b+c=d$

#### 12. MEIO DE PAGAMENTO:

Fixado pelo sistema em 2 (moeda).

(Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal): esta opção só deve ser utilizada se as parcelas de amortização não forem iguais. Mesmo neste caso, pode-se deixar para ajustar os valores das parcelas durante a geração do(s) esquema(s) de pagamento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### 6.2.3 - Juros

A tela de características de juros, MCEX571C, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 13. PERÍODO DE JUROS:

Campo de preenchimento automático. Será aberto novo período de juros se for informado "S" em "Abrir próximo período:\_\_(S/N)". Podem ser abertos quantos períodos forem necessários para acomodar diferenças de taxas ou de periodicidade.

#### 14. PRAZO DE VALIDADE DO PERÍODO:

Indique, em meses, o prazo de validade das condições do período de juros. Nas operações com um único período de juros, este prazo tem que ser igual ao prazo de amortização (campo 10.d - tela anterior).

#### 15. FORMA DE PAGAMENTO:

Campo preenchido automaticamente com "P" (pagamento postecipado).

16. CONDIÇÃO: ou 17. DATA DE INÍCIO DE CONTAGEM:

Indique, apenas para o primeiro período, data específica ou uma condição (F1 apresenta os códigos de condição) para início de contagem da incidência dos juros, que deve ser a mesma condição ou data de início de contagem para amortização do principal (itens 10.e ou 10.f - tela anterior). Nos demais períodos é preenchida automaticamente a condição "10120 - FINAL DO PERÍODO ANTERIOR".

18. MEIO DE PAGAMENTO:

Preenchido automaticamente com 2 (moeda).

19. PERIODICIDADE:

Periodicidade do pagamento de juros. Quando o pagamento for único, a periodicidade deve ser igual ao prazo de validade do período.

20. TAXA FIXA:

Preencha este campo, em percentagem ao ano, se a taxa de juros da operação for fixa.

21. TAXA VARIÁVEL:

a) TAXA: código da taxa variável (F1 mostra relação das taxas disponíveis).

b) ±SPREAD: indicar, em percentagem ao ano, o valor cobrado acima (+) ou abaixo (-) da taxa variável indicada.

c) DETALHAR: indicar "S" para informar alguma especificidade que não pode ser informada nos itens "a" e "b".

22. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Indique o critério de escolha quando indicadas mais de uma taxa, F1 mostra os critérios de seleção disponíveis:

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### *6.2.4 - Encargos*

A tela de características gerais, MCEX571D, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

23. ENCARGO:

Campo de preenchimento automático.

Abrir próximo encargo: \_\_\_(S/N)

Se for informado "S", será aberta nova tela para informação de outro encargo após a confirmação da tela atual.

24. CÓDIGO DO ENCARGO:

Indique o código do encargo (F1 mostra os códigos de encargos).

25. VALOR FIXO: ou 26. PERCENTUAL: sobre uma 27. BASE:

Informe o valor do encargo ou um percentual e sua base de aplicação (F1 mostra os códigos de base).

28. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Informe a condição de pagamento do encargo, F1 mostra os códigos de condição de pagamento:

29. DATA DE PAGAMENTO:

Informe, se houver, a data de pagamento do encargo.

30. PERIODICIDADE:

Informe, quando aplicável, a periodicidade do pagamento do encargo.

31. NUM. PARCELAS:

Informe, quando aplicável, o número de parcelas de pagamento do encargo.

32. DETALHAMENTO DA FORMA DE CÁLCULO:

DICIC - DIVISÃO DE CAPITAIS INTERNACIONAIS E CÂMBIO

SUREX – Subdivisão de Registro de Crédito Externo

Campo destinado ao detalhamento da forma de cálculo e pagamento do encargo quando essas condições fugirem à prática tradicional do mercado.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### *6.2.5 - Caracterização do Bem*

A tela de caracterização do bem, MCEX571H, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 43. TIPO DO BEM:

Pressione F1 e selecione o tipo do bem objeto do arrendamento.

#### 44. CARACTERIZAÇÃO DO BEM:

Informe as características do bem objeto do arrendamento.

#### 45. VIDA ÚTIL DO BEM:

Informe a vida útil do bem conforme Circular n.º 3.025, de 24.01.2001.

#### 46. DEPÓSITO DE GARANTIA:

Informe o VALOR, a MOEDA e a taxa de REMUNERAÇÃO do depósito de garantia da operação, se existir.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema fará a crítica dos dados informados e solicitará a confirmação dos dados através da tecla F8.

### *6.2.6 - Informações Complementares*

A tela de informações complementares, MCEX571J, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 54. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Campo para informações relevantes, sem campo específico, sobre a operação.

#### 55. DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:

Informar o código (1 a 4) de responsabilidade sobre o imposto de renda.

#### 56. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO - PELO DEVEDOR:

Informar o nome, CPF, cargo e telefone da pessoa responsável por parte do devedor.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

TECLE PF8 P/ CONCLUIR ESTE ROF OU 'ENTRA' P/ INCLUIR OUTRAS INFORMACOES.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.
- ◆ Pressionada a tecla F8 o sistema apresentará a tela de finalização da operação.

### *6.2.6 - Seleção de Telas Adicionais*

A segunda tela de informações complementares, MCEX5702, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### ( \_ ) L - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS:

Marque com "x" para que seja aberta a tela para informação do cronograma de desembolso.

#### ( \_ ) M - ROF'S VINCULADOS:

Marque com "x" para que seja aberta a tela para informação de eventual vínculo do ROF sendo registrado com outras operações.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### *6.2.7 - Desembolsos Previstos*

A tela de previsão de desembolsos, MCEX571L, deve ser preenchida com as datas e valores dos desembolsos previstos, se houver.

### *6.2.8 - Vínculos*

A tela de dados de vínculos, MCEX571M, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 56. DADOS DO VÍNCULO:

TIPO: informe o tipo de vínculo (F1 mostra os tipos de vínculos).

OPERAÇÃO: informe o número da operação com a qual a operação atual tem vínculo.

### *6.2.9 - Finalização*

A tela de finalização, MCEX571Y, informa o número do ROF criado e a necessidade de ser incluído o evento 4001 – MANIFESTAÇÃO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA ou os eventos 4001 e 4002 – MANIF GARANTIDOR/AGENTE EXECUTOR, se a operação tiver garantidor ou agente executor, para a conclusão da operação ou seu direcionamento para análise do Banco Central.

Pressione ENTRA para voltar ao menu e registrar o(s) evento(s) exigido(s), conforme procedimento descrito no item “10” deste manual.

---

## 7 - Arrendamento Simples, Aluguel e Afretamento

### 7.1 - Introdução

O registro no RDE-ROF das operações de arrendamento simples, aluguel e afretamento externos é regulamentado pela Circular n.º 2.731, de 13.12.1996, que teve seu Regulamento Anexo alterado pelas Cartas-Circulares n.º 2.746, de 27.06.1997, n.º 2.771, de 20.11.1997, e n.º 2.781, de 14.01.1998.

O refinanciamento e assunção das operações registradas no ROF é regulamentado pela Carta-Circular n.º 2.901, de 16.03.2000, e pelos Comunicados n.º 7.359, de 16.03.2000, e n.º 7.431, de 07.04.2000.

O registro das operações de arrendamento simples, aluguel e afretamento no RDE-ROF deve ser providenciado com anterioridade ao registro da Declaração de Importação-DI.

No RDE-ROF, essas operações estão subdivididas nas seguintes modalidades:

- 7111 - ARREND SIMPLES/ALUGUEL/AFRETAMENTO
- 7116 - RENEG ARREND SIMPLES/ALUG/AFR
- 7117 - ASSUNCAO ARREND SIMPLES/ALUG/AFR
- 7118 - PRORROGACAO ARREND SIMPLES/ALUG/AFR

Nos casos de operações com cláusula de reajuste de parcelas, o pagamento da diferença a maior será efetivada por meio do registro de evento específico, 5700 (parte variável – valor).

O item seguinte apresenta um roteiro tela a tela para o registro de uma operação de arrendamento dessas modalidades.

### 7.2 – Roteiro para registro

#### 7.2.1 - Características Gerais

A tela de características gerais, MCEX571A, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

1. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

Digite o código da modalidade da operação ou pressione F1 para selecionar.

2. MOEDA DE REGISTRO:

Digite o código numérico da moeda da operação ou pressione a tecla F1 para selecionar.

3. VALOR DA OPERAÇÃO:

Valor total do(s) bem(ns), acrescido do valor do frete internacional, do seguro de crédito e do ingresso de moeda para cobertura de custos locais (se forem financiados).

4. JUROS (S/N):

Digite S ou N caso haja ou não incidência de juros na operação.

5. ENCARGOS (S/N):

Digite S ou N caso haja ou não incidência de encargos na operação. Seguro de crédito, quando não financiado, é lançado como encargo.

6. TITULARES:

a) CADEMP: código do titular no Cademp.

b) TIPO: código do tipo de titular (devedor, credor etc.), pressione F1 para selecionar o tipo de titular.

c) VALOR DA PARTICIPAÇÃO: deve ser preenchido para todos os tipos de titulares, exceto devedor. A soma dos valores de participação dos credores tem que ser igual ao valor total da operação.

d) DETALHAR: marcar com "x" e pressionar "ENTRA" para ver os dados cadastrais, do respectivo titular.

Informe 'SIM' se houver outros titulares:

Informe SIM se houver mais titulares a ser incluídos.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### *7.2.2 - Principal*

A tela de características do principal, MCEX571B, apresenta os campos abaixo abertos para preenchimento, como segue:

#### 07. DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA OPERAÇÃO:

- e) ALUGUEL BASICO: campo preenchido pelo sistema com o valor da operação, informado na tela anterior.

#### 10. VALOR FINANCIADO:

Deve ser preenchido com o mesmo valor do item "7.e" acima.

- a) NÚMERO DE PARCELAS: número de parcelas do aluguel.
- b) PERIODICIDADE: periodicidade (em meses) de pagamento das parcelas do aluguel.
- c) CARÊNCIA: prazo (em meses) entre a data de início de contagem e a data de pagamento da primeira parcela de aluguel.
- d) PRAZO: prazo total do aluguel (em meses).

- ◆ o número de parcelas menos um, multiplicado pela periodicidade e somado à carência tem que ser igual ao prazo total da operação, ou seja:  $(a-1)*b+c=d$

INÍCIO DE CONTAGEM: e) DATA ou f) CONDIÇÃO: informar uma data ou condição para início de contagem do prazo do aluguel (F1 apresenta os códigos de condição).

- g) VLR.PARCELA: valor da parcela de aluguel (tem que ser igual ao valor do item "10" dividido pelo número de parcelas).

#### 12. MEIO DE PAGAMENTO:

Fixado pelo sistema em 2 (moeda).

(Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal): esta opção só deve ser utilizada se as parcelas de amortização não forem iguais. Mesmo neste caso, pode-se deixar para ajustar os valores das parcelas durante a geração do(s) esquema(s) de pagamento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### *7.2.3 - Encargos*

A tela de características gerais, MCEX571D, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 23. ENCARGO:

Campo de preenchimento automático. Será aberto novo encargo se for informado "S" em "Abrir próximo encargo:\_\_(S/N)".

#### 24. CÓDIGO DO ENCARGO:

Indique o código do encargo (F1 mostra os códigos de encargos).

#### 25. VALOR FIXO: ou 26. PERCENTUAL: sobre uma 27. BASE:

Informe o valor do encargo ou um percentual e sua base de aplicação (F1 mostra os códigos de base).

#### 28. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Informe a condição de pagamento do encargo, F1 mostra os códigos de condição de pagamento.

#### 29. DATA DE PAGAMENTO:

Informe, se houver, a data de pagamento do encargo.

30. PERIODICIDADE:

Informe, quando aplicável, a periodicidade do pagamento do encargo.

31. NUM. PARCELAS:

Informe, quando aplicável, o número de parcelas de pagamento do encargo.

32. DETALHAMENTO DA FORMA DE CÁLCULO:

Campo destinado ao detalhamento da forma de cálculo e pagamento do encargo quando essas condições fugirem à prática tradicional do mercado.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### *7.2.4 - Caracterização do Bem*

A tela de caracterização do bem, MCEX571H, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

43. TIPO DO BEM:

Pressione F1 e selecione o tipo do bem objeto do arrendamento.

44. CARACTERIZAÇÃO DO BEM:

Informe as características do bem objeto do arrendamento.

45. VIDA ÚTIL DO BEM:

Informe a vida útil do bem conforme Circular n.º 3.025, de 24.01.2001.

46. DEPÓSITO DE GARANTIA:

Informe o VALOR, a MOEDA e a taxa de REMUNERAÇÃO do depósito de garantia da operação, se existir.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema fará a crítica dos dados informados e solicitará a confirmação dos dados através da tecla F8.

#### *7.2.5 - Vínculos*

A tela de registro de vínculos, MCEX571M, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

56. DADOS DO VÍNCULO:

TIPO: informe o tipo de vínculo (F1 mostra os tipos de vínculos).

OPERAÇÃO: informe o número da operação com a qual a operação atual possui vínculo.

#### *7.2.6 - Informações Complementares*

A tela de informações complementares, MCEX571J, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

54. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Campo para informações relevantes, sem campo específico, sobre a operação.

55. DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:

Informar o código (1 a 4) de responsabilidade sobre o imposto de renda.

56. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO - PELO DEVEDOR:

Informar o nome, CPF, cargo e telefone da pessoa responsável por parte do devedor.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE 'F2'-CORRIGIR, 'F8'-CONCLUIR ROF, 'ENTRA'-INCL.VINCULO

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

- ◆ Pressionada a tecla F8 o sistema apresentará a tela de finalização, MCEX571X, informando o número do ROF criado e a necessidade de ser incluído o evento 4001 – MANIFESTAÇÃO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA e o evento 5001 – NÚMERO DA LI
- ◆ Pressione ENTRA para voltar ao menu e registrar o(s) evento(s) exigido(s), conforme procedimento descrito no item “10”.

---

## 8 - Fornecimento de Tecnologia, Serviço de Assistência Técnica, Franquia, Cessão e Licença de Uso de Marca e Patente

### 8.1 - Introdução

O registro no RDE-ROF das operações de fornecimento de tecnologia; serviços de assistência técnica; licença de uso/cessão de marca; licença de exploração/cessão de patente; franquia; além de outras modalidades que vierem a ser averbadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, serviços técnicos complementares e/ou despesas vinculadas às operações enunciadas acima não sujeitos a averbação pelo INPI, aquisição de bens intangíveis com prazo de pagamento superior a 360 dias, bem como o financiamento dessas operações, é regulamentado pela Circular 2.816 e Carta-Circular 2.795, de 15.04.1998.

As modalidades correspondentes no sistema RDE-ROF são:

- 8110 - SAT-SERVICO ASSISTENCIA TECNICA
- 8210 - CESSAO DE MARCA
- 8221 - LICENCA USO MARCA-REMUN FIXA
- 8222 - LICENCA USO MARCA-REMUN VARIAVEL
- 8310 - CESSAO DE PATENTE
- 8321 - EXPLORACAO PATENTE-REMUN FIXA
- 8322 - EXPLORACAO PATENTE-REMUN VARIAVEL
- 8411 - FORNEC TECNOLOGIA-REMUN FIXA
- 8412 - FORNEC TECNOLOGIA-REMUN VARIAVEL
- 8511 - FRANQUIA-REMUN FIXA
- 8512 - FRANQUIA-REMUN VARIAVEL
- 8611 - SERV DESP ISENTA AVERB INPI-FIXA
- 8612 - SERV DESP ISENTA AVERB INPI-VARIAVEL

O item seguinte apresenta um roteiro tela a tela para o registro de uma operação dessas modalidades.

### 8.2 – Roteiro para registro

#### 8.2.1 - Características Gerais

Na tela de características gerais, MCEX571A, os campos abaixo devem ser preenchidos como indicado:

1. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

Digite o código da modalidade da operação ou pressione F1 para selecionar.

2. MOEDA DE REGISTRO:

Digite o código numérico da moeda da operação ou pressione a tecla F1 para selecionar.

3. VALOR DA OPERAÇÃO:

Informe o valor total da operação. Não deve ser informado no caso das operações com remuneração variável.

4. CERT. AVERBACAO:

Informe o Certificado de Averbação do INPI.

6. TITULARES:

a) CADEMP: código do titular no Cademp.

b) TIPO: código do tipo de titular (devedor, credor etc.), pressione F1 para selecionar o tipo de titular.

c) VALOR DA PARTICIPAÇÃO: deve ser preenchido o valor de participação na operação de cada titular, exceto o cessionário. Não deve ser informado no caso das operações com remuneração variável.

d) DETALHAR: marcar com "x" e pressionar "ENTRA" para ver os dados cadastrais, do

respectivo titular.

Informe 'SIM' se houver outros titulares:

Informe SIM se houver mais titulares a ser incluídos.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### 8.2.2 - Principal

Na tela de características do principal, MCEX571B, os campos abaixo, se abertos à digitação, devem ser preenchidos como indicado:

#### 08. REMUNERACAO ANTECIPADA:

Deve ser preenchido com o valor a ser pago antes do fornecimento do serviço contratado.

- a) DT.PAGAMENTO: informe a data de pagamento da remuneração antecipada, ou
- b) CONDICAO: informe a condição para o pagamento da remuneração antecipada

#### 10. REMUNERACAO:

Deve ser preenchido com o valor da operação subtraído do valor do item "8" acima.

- a) NÚMERO DE PARCELAS: número de parcelas em que será dividida a remuneração.
- b) PERIODICIDADE: periodicidade (em meses) de pagamento das parcelas de remuneração.
- c) CARÊNCIA: prazo (em meses) entre a data de início de contagem e a data de pagamento da primeira parcela de remuneração.
- d) PRAZO: prazo total de pagamento (em meses).
- h) MULTIPLICADOR: informe o multiplicador a ser aplicado sobre a base do próximo item.
- i) BASE: base sobre a qual será aplicada o multiplicador (F1 apresenta os códigos de base).
- ◆ o número de parcelas menos um, multiplicado pela periodicidade e somado à carência tem que ser igual ao prazo total da operação, ou seja:  $(a-1)*b+c=d$

INÍCIO DE CONTAGEM: e) DATA ou f) CONDIÇÃO: informar uma data ou condição para início de contagem do prazo (F1 apresenta os códigos de condição).

- g) VLR.PARCELA: valor da parcela de remuneração (tem que ser igual ao valor do item "10" dividido pelo número de parcelas).

#### 12. MEIO DE PAGAMENTO:

Fixado pelo sistema em 2 (moeda).

(Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal): esta opção só deve ser utilizada se as parcelas de amortização não forem iguais. Mesmo neste caso, pode-se deixar para ajustar os valores das parcelas durante a geração do(s) esquema(s) de pagamento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.
- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema fará a crítica dos dados informados e solicitará a confirmação dos dados através da tecla F8.

### 8.2.3 - Informações Complementares

A tela de informações complementares, MCEX5719, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 54. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Campo para informações relevantes sobre a operação que não tenha campo específico.

#### 55. DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:

Informar o código (1 a 4) de responsabilidade sobre o imposto de renda.

56. CERTIFICADO DE AVERBACAO, DATA AVERBACAO e PERIODO DE VALIDADE:

Informar o número, a data e o período de validade do certificado de averbação.

57.DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OPERACAO - PELO CESSIONARIO

Informar o nome, CPF, cargo e telefone da pessoa responsável por parte do cessionário.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE 'F2'-CORRIGIR, 'F8'-CONCLUIR ROF, 'ENTRA'-INCL.VINCULO

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.
- ◆ Pressionada a tecla F8 o sistema apresentará a tela de finalização com o número do ROF criado e encaminha o registro para análise do INPI

---

## 9 – Registros com Base na Lei 11.371/2006

A Lei 11.371/2006 autorizou e a Resolução 3.455/2007 regulamentou a forma de registro de operações de crédito ainda sem registro neste Banco Central. Neste caso deve-se:

1. Registrar ROF em moeda nacional (790) na modalidade correspondente à operação realizada; e
2. Encaminhar pedido formal ao Banco Central do Brasil -- Desig/Dicic - SBS, Quadra 3, Bloco B, Ed. Sede - 7º andar - 70074-900 - Brasília (DF) ou mensagem para [dicic.desig@bcb.gov.br](mailto:dicic.desig@bcb.gov.br) -- solicitando a inclusão do evento de valor 6040 (CAPITAL - LEI 11.371/2006 - VALOR) no RDE-ROF (identificar o número), acompanhado de declaração de que o valor envolvido na operação está devidamente registrado na contabilidade da empresa, conforme estabelecido na Lei 11.371, de 28 de novembro de 2006.

---

## 10 - Registro de Eventos

Além do registro do ROF em si, é necessário o registro de diversos eventos em uma operação (por exemplo, evento declarando a assinatura do contrato da operação, evento informando a ocorrência da condição informada no ROF para início de contagem dos prazos da operação, etc.)

Os eventos correspondentes ao ingresso de recursos, 8001 e 8008 são gerados automaticamente quando da liquidação de um contrato de câmbio tipo 3 (transferências financeiras do exterior) no qual tenha sido informado um número de ROF. O registro da maior parte dos eventos é de responsabilidade da parte residente. Alguns são de utilização exclusiva do Desig.

O registro de um evento é feito pela opção 12 do menu da PCEX 370 / 570, informando o número da operação, com exceção dos eventos de baixa de esquemas de pagamento que são registrados através da opção 91. Pressionado ENTRA é apresentada a tela MCEX571P que deve ter seus campos preenchidos como segue:

**TIPO DO EVENTO:** Informar o número do evento que se quer registrar (F1 apresenta os códigos de evento).

**DATA DO EVENTO:** Informar a data de ocorrência do evento, não necessariamente a data do seu registro.

**VALOR:** Informar, se o tipo do evento exigir, o seu valor.

**DESCRIÇÃO DO EVENTO:** Informar, principalmente, os documentos que amparam o registro do evento.

**RESPONSÁVEL PELO EVENTO:** Informar nome e telefone da pessoa responsável pela inclusão do evento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA o sistema critica os dados e solicita a confirmação pela tecla F8.

## 11 - Refinanciamento, Assunção, Renegociação e Prorrogação de Operações

O refinanciamento e assunção de operações de importação financiada, a renegociação e assunção de operações de arrendamento mercantil e a renegociação, financiamento, prorrogação e assunção de operações de arrendamento simples, aluguel e afretamento devem ser feitos conforme a Carta-Circular n.º 2.901, de 16.03.2000, e os Comunicados n.º 7.359, de 16.03.2000, e n.º 7.431, de 07.04.2000.

A renovação e assunção de operações externas de empréstimo em moeda e de crédito com vínculo a exportação e a renovação de operações de pagamento antecipado de exportação com prazo de pagamento superior a 360 dias são regulamentados pela mesma Circular n.º 3.027, de 22.02.2001, que determinou o registro dessas operações no RDE-ROF.

Nesses casos, deve-se proceder da seguinte forma:

1. Registrar um ROF em uma modalidade da coluna "Modalidade Destino" da tabela abaixo, conforme a modalidade do ROF de origem da coluna "Modal. Orig.", onde "x" pode ser substituído por qualquer algarismo que seja parte de um código de modalidade válido;
2. Registrar, nesse ROF, os eventos 4001 e 7001;
3. Registrar, no ROF de origem, o evento de baixa previsto na coluna "Evento Baixa Orig.", de acordo com o procedimento descrito no item "13 - Baixa de Esquemas de Pagamento".
  - ◆ Importante: a data do evento de baixa será a data de início de contagem dos prazos no ROF destino;
4. Registrar, no ROF de origem, pela opção 12 da PCEX370/570, o evento de manifestação do credor previsto na coluna "Evento Manif. Orig.";
5. Registrar no ROF de destino, pela opção 12 da PCEX370/570, o evento de vínculo previsto na coluna "Evento Vínc. Dest.".
6. Registrar o esquema de pagamento no ROF de destino, pela opção 13 da PCEX370/570.

Modalidades Destino		Modal. Origem	Evento de Baixa Origem	Evento Manif. Origem	Evento de Vínculo Destino
2116	Empréstimo-Renovação	21XX	8106	4144	6246
2216	Títulos-Renovação	22XX	8106	4144	6246
2316	Empréstimo Securitizado-Renovação	23XX	8106	4144	6246
2416	Títulos Securitizado-Renovação	24XX	8106	4144	6246
2516	Pagamento Antecipado de Exportação-Renovação	25XX	8106	4144	6246
2117	Empréstimo-Assunção	21XX	8102	4125	6241
2217	Títulos-Assunção	22XX	8102	4125	6241
2317	Empréstimo Securitizado-Assunção	23XX	8102	4125	6241
2417	Títulos Securitizado-Assunção	24XX	8102	4125	6241
3116	Refinanciamento de Importação Direta/ROF	31XX	8100	4128	6229
3516	Refinanciamento de Importação Linha de Crédito/ROF	35XX	8100	4128	6229
4116	Renegociação Arrendamento Mercantil/Leasing	41XX	8103	4126	6242
7116	Renegociação Arrendamento/Aluguel/ Afretamento	71XX	8104	4127	6243
9116	Refinanciamento Tecnologia	91XX	8100	4128	6229
9316	Refinanciamento a Importação Intangíveis Direto	93XX	8100	4128	6229
9516	Refinanciamento a Importação Intangíveis Linha de Crédito	95XX	8100	4128	6229
3117	Financiamento a Importação - Assunção	3XXX	8102	4125	6241

3517	Financiamento a Importação Linha de Credito - Assunção	3XXX	8102	4125	6241
4117	Arrendamento Mercantil/Leasing - Assunção	41XX	8102	4125	6241
7117	Arrendamento Simples/Aluguel/Afretamento - Assunção	71XX	8102	4125	6241
9117	Financiamento Tecnologia - Assunção	91XX	8102	4125	6241
9317	Financiamento a Importação Intangíveis Direto - Assunção	93/5XX	8102	4125	6241
9517	Financiamento a Importação Intangíveis Linha de Credito - Assunção	93/5XX	8102	4125	6241
7118	Prorrogação Arrendamento Simples/Aluguel/Afretamento	71XX			6244
9211	Financiamento Arrendamento Simples/Aluguel/Afretamento	71XX	8101	4129	6240

---

## 12 - Registro de Esquema de Pagamento

### 12.1 - Introdução

A remessa de divisas para o exterior para amortização de principal ou pagamento de juros de uma operação registrada no RDE-ROF é feita ao amparo de esquemas de pagamento registrados nos respectivos ROF's.

Apenas remessas relativas a encargos são feitas sem esquema de pagamento, bastando para tanto que o ROF esteja concluído e que o encargo que se queira remeter esteja nele consignado.

Nas situações em que, por razões técnicas do sistema, não for possível a geração de esquemas de pagamento de principal ou juros, o devedor deve solicitar Autorização Especial para Remessa na opção 90 do menu da PCEX570/370 (ver item "15" deste manual).

O item seguinte apresenta um roteiro para o registro de esquemas de pagamento, de principal e de juros.

### 12.2 - Roteiro para registro

#### *12.2.1 - Eventos Necessários*

O primeiro passo para o registro de esquema de pagamento em um ROF é entrar na opção 70 do menu da PCEX370/570 (Consulta de ROFs) e verificar na tela MCEX5770 a lista dos eventos necessários para a geração de esquema de pagamento e a sua SITUAÇÃO (INCLUIDO ou NÃO INCLUIDO).

Para o registro de esquema de pagamento, o sistema exige, primeiramente, que o evento 7001 - CONTRATO / FATURA/ DOC. FORMAL esteja registrado. Além disso, quando o início de contagem dos prazos é definido no ROF por uma condição (ver tela Características de Principal e Características de Juros), torna-se necessário o registro de um evento informando a data de ocorrência da condição especificada para início de contagem (p. ex., 6012 - ASSINATURA DO CONTRATO-DATA).

Finalmente, é necessário haver um evento de valor, que, conforme o caso, pode ser gerado automaticamente, através de vínculos do sistema RDE-ROF com o Sistema Câmbio (8001 - INGRESSO DOS RECURSOS-DATA E VALOR), ou registrado pelo titular (por exemplo, 6002 – DECLARAÇÃO IMP AVERBADA -VALOR).

#### *12.2.2 - Seleção do Evento de Valor*

Selecionada a opção 13 do menu da PCEX570/370, informando o número do ROF, será apresentada a tela MCEX5731 onde aparecerá, se existir, um evento de valor ou um par de eventos, um de data e um de valor. Selecione o evento de valor marcando com "x" o campo à sua esquerda, tecle ENTRA e o sistema apresenta a tela MCEX573.

#### *12.2.3 - Condições do Esquema*

A tela MCEX573 apresenta as condições nas quais será baseada a geração dos esquemas de principal e de juros, extraídas das Características de Principal e de Juros do ROF e dos eventos de valor e de data, este último se houver. Confira os dados e tecle ENTRA para a geração dos esquemas. Se houver discrepâncias poderá ser necessário alterar eventos ou o as próprias condições do ROF.

#### *12.2.4 - Esquema de Principal*

Pressionada ENTRA na tela anterior, abre-se a tela MCEX573G que apresenta o esquema de pagamento de principal, ou seja, as datas e valores dos pagamentos de principal que poderão ser efetuados ao amparo deste esquema.

As datas podem ser alteradas em até 4 dias por trimestre. Os valores podem ser alterados livremente desde que o seu somatório permaneça igual ao valor do evento de valor utilizado para a geração do esquema.

Após as alterações que se façam necessárias, pressione ENTRA e o sistema solicitará a confirmação pela tecla F8.

Confirmada a geração do esquema de principal, pressione ENTRA para incluir o esquema de pagamento de juros (ver próximo item).

#### *12.2.5 - Esquema de Juros*

Pressionando ENTRA após o registro do esquema de pagamento de principal ou pela opção 13 do menu da transação PCEX370/570, informando o número do esquema de principal correspondente, chega-se à tela MCEX5732 que apresenta o esquema de pagamento de juros, ou seja, as datas e valores dos pagamentos de juros que poderão ser efetuados ao amparo do esquema.

As datas, do mesmo modo que no esquema de principal, podem ser alteradas em até 4 dias por trimestre. Os valores podem ser alterados em até 10%, para mais ou para menos.

Após alteração de datas, pressione ENTRA para o sistema recalcular os valores das parcelas de juros e disponibilizá-las para alteração.

Após as alterações que se façam necessárias, pressione ENTRA e o sistema solicitará a confirmação pela tecla F8.

Existindo novos eventos de valor, deve-se repetir o procedimento para geração de novos esquemas.

---

## 13 - Baixa de Esquema de Pagamento

### 13.1 - Introdução

As parcelas de um esquema de pagamento são baixadas automaticamente, quando da liquidação de um contrato de câmbio ao seu amparo, ou através do registro de eventos de baixa de esquema, na opção 91 da PCEX370/570, com diversos objetivos como: conversão em investimento direto, renovação, refinanciamento, assunção, prorrogação ou renegociação de operações, exercício de opção de *put/call* em operações com lançamento de títulos e quando o imposto de renda é por conta do credor.

O contrato de câmbio amparado em evento de baixa de esquema de pagamento deve ser liquidado selecionando a opção 3 (EVENTOS/BAIXAS) na tela MCAM324K. Além disso, o valor

liquidado deve ser exatamente igual ao valor do evento de baixa

O item "13.2" apresenta um roteiro tela a tela para a baixa de esquemas de pagamento.

### 13.2 - Roteiro para registro

#### 13.2.1 - Evento de Baixa

Escolhida a opção 91 do menu da PCEX370/570, informando o número do ROF, aparece a tela MCEX572 informando que deve-se digitar 'A' para alterar evento de baixa já registrado ou pressionar "PF10" para registrar novo evento de baixa.

Pressionada a tecla "PF10" é apresentada a tela MCEX572A com os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

TIPO DO EVENTO: informe o número do evento de baixa (F1 mostra os eventos de baixa disponíveis).

Para cada objetivo há um tipo de evento de baixa específico, por exemplo:

- 8100 - REFINANCIAMENTO
- 8101 - FIN ARREND SIMPLES/ALUGUEL/AFRETA
- 8102 - ASSUNCAO DE OBRIGACAO
- 8103 - RENEG ARREND MERCANTIL/LEASING
- 8104 - RENEG ARREND SIMPLES/ALUGUEL/AFRETA
- 8106 - RENOVACAO EMPRESTIMO/TITULOS
- 8150 - IMPOSTO DE RENDA-CREDOR
- 8160 - CONV EMPRESTIMO-PRINCIPAL
- 8161 - CONV EMPRESTIMO-JUROS
- 8163 - CONV INVESTIMENTO-PRINCIPAL
- 8164 - CONV INVESTIMENTO-JUROS

DATA DO EVENTO: informe a data de efetividade da baixa no esquema (não necessariamente a data de registro do evento).

VALOR DO EVENTO: este campo é protegido e apresenta o valor total das baixas efetuadas. Como inicialmente não foi ainda realizada nenhuma baixa, o seu valor é, inicialmente, 0.00.

DESCRIÇÃO DO EVENTO: relacione os documentos que amparam a baixa.

RESPONSÁVEL PELO EVENTO: informe nome e telefone da pessoa responsável pela inclusão do evento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a tela MCEX572C.

### *13.2.2 - Baixa de Esquema ou Parcela*

Na tela MCEX572C digite T no campo (    ) (T=TOTAL, P=PARCIAL, C=CANCELA): para baixar todos os valores em aberto nos esquemas registrados no ROF, ou P para selecionar os esquemas a serem baixados.

Pressionado ENTRA seguido de F8 faz o sistema apresentar todos os esquemas de pagamento com valores em aberto. Deve-se selecioná-los com P ou T conforme se queira baixá-los total ou parcialmente. Nos esquemas selecionados com P serão apresentadas as suas parcelas que, também, deverão ser selecionadas, uma a uma, com P ou T, informado o valor da baixa, no caso de baixa parcial, e confirmadas com F8.

## 14 - Operações do Setor Público

Um ROF que tenha como titular-devedor, ou garantidor, órgão ou empresa do setor público não é concluído automaticamente pelo sistema.

Nesses casos, a evolução da situação do ROF depende do tipo de órgão público ou empresa, conforme tabelas abaixo:

### *Administração Direta Federal*

<b>Situação</b>	<b>Evento Seguinte</b>	<b>Resp. pelo Evento</b>
DIGITAÇÃO		TITULAR
DIGITADO	4001-MAN CRED/INV/FAT	TITULAR
AGUARD MAN DA STN	9003-MANIFESTACAO STN/COREF	STN/COREF
ANL DESIG/CREDE	9005-CREDENCIAMENTO/APROVACAO	DESIG
PEND RES DO SENADO	9001-RESOLUCAO DO SENADO	TITULAR
AGUARD. MAN. PGFN	9007-MANIFESTACAO DA PGFN	DESIG
AGUARD. CONTRATO	7001-CONTRATO/FATURA/DOC FORMAL	TITULAR
CONCLUÍDO		

### *Administração Direta Estadual ou Municipal*

<b>Status</b>	<b>Evento Seguinte</b>	<b>Resp. p/ Lançamento</b>
DIGITAÇÃO		TITULAR
DIGITADO	4001-MAN CRED/INV/FAT	TITULAR
ANALISE STN/COREF	9003-MANIFESTACAO STN/COREF	STN/COREF
ANL DESIG/CREDE	9005-CREDENCIAMENTO/APROVACAO	DESIG
ANALISE STN/COPEN	9006-MANIFESTACAO STN/COPEN	STN/COPEN
PEND RES DO SENADO	9001-RESOLUCAO DO SENADO	TITULAR
AGUARD. MAN. PGFN*	9007-MANIFESTACAO DA PGFN*	DESIG*
AGUARD. CONTRATO	7001-CONTRATO/FATURA/DOC FORMAL	TITULAR
CONCLUÍDO		

\* Apenas se houver garantia da União

### *Administração Pública Indireta*

<b>Situação</b>	<b>Evento Seguinte</b>	<b>Resp. p/ Lançamento</b>
DIGITAÇÃO		TITULAR
DIGITADO	4001-MAN CRED/INV/FAT	TITULAR
AGUARD MAN DA STN	9003-MANIFESTACAO STN/COREF	STN/COREF
ANL DESIG/CREDE	9005-CREDENCIAMENTO/APROVACAO	DESIG
AGUARD. CONTRATO	7001-CONTRATO/FATURA/DOC FORMAL	TITULAR
CONCLUÍDO		

---

## 15 - Autorização Especial para Remessa

Nas situações em que por razões técnicas do sistema RDE-ROF não for possível a geração de esquemas de pagamento, o devedor deve solicitar Autorização Especial para Remessa na opção 90 do menu da PCEX570/370, informando o número do ROF.

A solicitação da Autorização Especial para Remessa deve ser feita em data próxima da data pretendida para pagamento, observando, porém, antecedência mínima, obrigatória, de 5 (cinco) dias úteis.

No menu da transação PCEX370/570 informe OPÇÃO: 90, o NÚMERO DA OPERAÇÃO e pressione ENTRA. O sistema apresenta a tela MCEX579 com os seguintes campos a preencher:

1. NÚMERO DA OPERAÇÃO:

Preenchido automaticamente com o número da operação informado no menu da transação PCEX370/570.

VALOR SOLICITADO:

Informe o valor pretendido para remessa.

2. TIPO DO ESQUEMA:

Informe 1 para remessa de principal ou 2 para remessa de juros. Havendo remessa de principal e de juros, deverão ser feitas duas solicitações.

3. NÚMERO DA PARCELA:

Informe o número da parcela a ser remetida por autorização.

4. DATA DO VENCIMENTO:

Informe a data do vencimento da parcela a ser remetida por autorização.

5. Número da DI:

Informe o número da Declaração de Importação que deu origem ao esquema de pagamento a data do vencimento da parcela a ser remetida por autorização.

Por meio da opção 72 do menu da PCEX370/570, informando o número do ROF, pode-se verificar a situação da solicitação que pode ser INC (apenas incluída pelo devedor), SEL (analisada e selecionada para aprovação a ser feita pelo responsável), REC (recusada) ou APR (aprovada).

Estando a Autorização no "status" APR (aprovada), poderá ser feita a liquidação do contrato de câmbio ao seu amparo, selecionando liquidação "por autorização".

O interessado pode consultar sobre o motivo da recusa de uma Autorização Especial para Remessa por meio dos telefones apresentados no item 2 deste manual.

---

## 16 - Conversões

As conversões entre operações registradas em ROF e entre estas e investimento externo direto é feito, no caso de principal e juros, por meio de baixas nos esquemas de pagamento e de contratação de operações simultâneas de câmbio, sem emissão de ordem de pagamento, com código de grupo 46. No caso de encargos, não há que se falar em baixa de esquemas de pagamento, basta a contratação simultânea de câmbio, neste caso com código de grupo 90.

Nas conversões de operações registradas em ROF para investimento externo direto em outra empresa que não a devedora da operação, é necessária a assunção da dívida apenas no caso de aumento de capital, por meio de subscrição e integralização. Para aquisição de participação já integralizada não é necessária a assunção. Neste caso, a parte nacional nas operações simultâneas de câmbio será a devedora da operação e o RDE-IED informado no contrato de câmbio tipo 3 será aquele entre o investidor e a empresa emissora das ações/quotas negociadas.

Os eventos de baixa de esquema e manifestação do credor para conversão são:

8163 - BAIXA DE PRINCIPAL

4161 - MANIFESTAÇÃO - PRINCIPAL

8164 – BAIXA DE JUROS

4162 – MANIFESTAÇÃO - JUROS

O registro dos eventos 8163 e 8164 é feito pela opção 91 da PCEX370/570, conforme roteiro apresentado no item 13 deste manual e o dos eventos 4161 e 4162 é feito pela opção 12 da PCEX370/570.

---

## 17 - Imposto de Renda por Conta do Credor

A partir da emissão do Comunicado n.º 7.714, em 21.07.2000, os contratos de câmbio relativos a remessas financeiras amparadas em ROFs, cujo imposto de renda seja devido pelo credor da operação, passaram ser celebrados pelo valor líquido, ou seja, excluindo-se a parcela referente ao imposto de renda.

Nesses casos, a liquidação dos contratos de câmbio depende da inclusão prévia, pela opção 91 da PCEX370/570, do evento de baixa de esquema 8150 (Imposto de Renda - Credor), no valor correspondente ao imposto de renda.

No caso de juros com taxa variável, não é necessária a baixa acima referida, devendo ser informado no evento 5003 (Parcela de Juros Variáveis - Valor) o valor líquido a ser remetido.

## 18 - Natureza Cambial vs. Modalidade de ROF

Cada contratação de câmbio ao amparo de um ROF exige uma natureza-fato específica, de acordo com a modalidade da operação e o objetivo da remessa ou ingresso, conforme tabelas abaixo:

### 18.1 - Transferências Financeiras para o Exterior

#### 18.1.1 - Empréstimo em Moeda e Pagamento Antecipado de Exportação

NATUREZA CAMBIAL	MODALIDADE DO ROF	NATUREZA DO ROF	AMPARO
35422 Juros de Empréstimos - empréstimos diretos 60507 Empréstimos a Residentes no Brasil - empréstimos diretos 70016 Empréstimos a Residentes no Brasil - empréstimos diretos	GRUPO 21XX	100 - 200	ESQ./AER
35422 Juros de Empréstimos - empréstimos diretos 60514 Empréstimos a Residentes no Brasil - Bridge Loans	GRUPO 21XX	300	ESQ./AER
35446 Juros de Empréstimos - vinculados a exportação 70061 Empréstimos a Residentes no Brasil - vinculados a exportação	GRUPO 23xx		ESQ./AER
35745 Juros de Títulos Mobiliários Brasileiros com Prazo de Aplicação Superior a 360 dias - commercial papers 60600 Empréstimos a Residentes no Brasil - commercial papers 70607 Empréstimos a Residentes no Brasil - commercial papers	GRUPOs 22xx e 24xx	500 - 800	ESQ./AER
35707 Juros de Títulos Mobiliários Brasileiros com Prazo de Aplicação Superior a 360 dias - bonus 60703 Empréstimos a Residentes no Brasil - bonus 70418 Empréstimos a Residentes no Brasil - bonus	GRUPOs 22xx e 24xx	600 - 800	ESQ./AER
35721 Juros de Títulos Mobiliários Brasileiros com Prazo de Aplicação Superior a 360 dias - notes 60758 Empréstimos a Residentes no Brasil - notes 70425 Empréstimos a Residentes no Brasil - notes	GRUPOs 22xx e 24xx	700 - 800	ESQ./AER
35020 Lançamento, no Exterior, de Títulos Mobiliários Brasileiros - desagios	GRUPOs 22xx e 24xx		ROF
35556 Juros de Pagamento Antecipado de Exportações	GRUPO 25xx		ESQ./AER
35219 Juros sobre Depósitos no Banco Central do Brasil – Resolução 432 35233 Juros sobre Depósitos no Banco Central do Brasil – Resolução 595 35271 Juros sobre Depósitos no Banco Central do Brasil - Circular 230 35288 Juros sobre Depósitos no Banco Central do Brasil - Circular 600 35350 Juros sobre Acordos do Plano Brasileiro de Financiamento - MYDFA 35367 Juros sobre Depósitos no Banco Central do Brasil - Outros 35398 Juros sobre Acordos do Plano Brasileiro de Financiamento - Clube de Paris 35343 Juros sobre Acordos do Plano Brasileiro de Financiamento - Projeto 1/a - New Money Facilities 35453 Juros de Empréstimos Administrados pelo Banco Central do Brasil 35673 Juros de Mora sobre Depósitos Res. nº 1564 / Circ. nº 1422 35680 Juros sobre Contas de Depósito 35714 Juros de Mora sobre Depósitos Res. nº 1564 / Circ. nº 1686 35738 Juros de Títulos Mobiliários Brasileiros com Prazo de Aplicação	GRUPOs 21xx, 22xx, 23xx e 24xx	900	ESQ./AER

Superior a 360 dias - outros 70030 Empréstimos a Residentes no Brasil - Projeto 1/a - New Money Facilities 70054 Empréstimos a Residentes no Brasil - Clube de Paris 70449 Investimentos em Portfolio no Brasil - títulos mobiliários brasileiros . títulos da dívida externa brasileira			
25102 Seguros - demais seguros - prêmios 35109 Encargos Acessórios Incidentes sobre o Endividamento Externo - comissões sobre operações de empréstimos e financiamentos 35123 Encargos Acessórios Incidentes sobre o Endividamento Externo - outros 35666 Juros de mora	GRUPO 2xxx		ROF

### 18.1.2 - Financiamento a Importação e Demais Modalidades

NATUREZA DO CONTRATO	MODALIDADE DO ROF	AMPARO
45515 Patentes - cessão	8310 Cessão de Patente	ESQ./AER
45625 Patentes - licença de exploração	8321 Exploração Patente-Remun. Fixa 8322 Exploração Patente-Remun. Variável	ESQ./AER
45546 Marcas - cessão	8210 Cessão de Marca	ESQ./AER
45618 Marcas - licença de uso	8221 Licença Uso Marca-Remun. Fixa 8222 Licença Uso Marca-Remun. Variável	ESQ./AER
45632 Fornecimento de Tecnologia	8411 Fornec. Tecnologia-Remun. Fixa 8412 Fornec. Tecnologia-Remun. Variável	ESQ./AER
45649 Fornecimento de Serviços de Assistência Técnica	8110 SAT-Serviço Assistência Técnica	ESQ./AER
45591 Franquias	8511 Franquia-Remun. Fixa 8512 Franquia-Remun. Variável	ESQ./AER
45584 Fornecimento de Serviços e Despesas Complementares	8611 Serv. Desp. Isenta Averb. INPI-Fixa 8612 Serv. Desp. Isenta Averb. INPI-Variável	ESQ./AER
20406 Fretamento Aéreo 20413 Fretamento Marítimo 20420 Fretamento Terrestre 35903 Juros sobre Arrendamentos (parte variável) 45010 Aluguel de Equipamentos	GRUPO 7000 Arrend. Simples/Aluguel/Afretamento	ESQ./AER
45223 Comissões Contratuais - outras	GRUPO 7000 Arrend. Simples/Aluguel/Afretamento	ROF
35075 Juros de Financiamento a Importação - petróleo 35099 Juros de Financiamento a Importação - serviços 35635 Juros de Financiamento a Importação - outros - longo prazo 70487 Financiamentos de Importação Registrados no Banco Central - amortização - mercadorias - outras 70494 Financiamentos de Importação Registrados no Banco Central - amortização - serviços 70566 Financiamentos de Importação Registrados no Banco Central -	GRUPO 3000 Financiamento a Importação GRUPO 9000 Financ. de Tecnologia, Intangíveis e Arrend. Simples/Aluguel/Afretamento	ESQ./AER

amortização - mercadorias - petróleo		
35903 Juros Sobre Arrendamentos (Parte Variável) 70700 Arrendamento Mercantil Financeiro (Leasing)	GRUPO 4000 Arrendamento Mercantil/Leasing	ESQ./AER
65076 Cauções	GRUPO 4000 Arrendamento Mercantil/Leasing GRUPO 7000 Arrend. Simples/Aluguel/Afretamento	ROF
35460 Juros de Financiamento a Importação - vinculado à exportação 70528 Financiamentos de Importação Registrados no Banco Central - amortização - vinculado à exportação	GRUPO 6000 Securitizacao de Exportacao	ESQ./AER
25102 Seguros - demais seguros - prêmios 35109 Encargos Acessórios Incidentes sobre o Endividamento Externo - comissões sobre operações de empréstimos e financiamentos 35123 Encargos Acessórios Incidentes sobre o Endividamento Externo - outros 35666 Juros de Mora	GRUPOs 3000, 4000, 6000, 7000, 8000 e 9000 (todos, exceto GRUPO 5000 - Investimento em Bens)	ROF

## 18.2 - Transferências Financeiras do Exterior

### 18.2.1 - Empréstimo em Moeda e Pagamento Antecipado de Exportação

NATUREZA CAMBIAL	MODALIDADE DO ROF	NATUREZA DO ROF	AMPARO
60507 Empréstimos a Residentes no Brasil - empréstimos diretos 70016 Empréstimos a Residentes no Brasil - empréstimos diretos	2111	100 - 200 - 900	5 ou 9
60514 Empréstimos a Residentes no Brasil - Bridge Loans	2111	300	5 ou 9
70061 Empréstimos a Residentes no Brasil - Vinculados a Exportacao	2311		5 ou 9
35013 Lancamento, no Exterior, de Títulos Mobiliarios Brasileiros - agios 60758 Empréstimos a Residentes no Brasil - Notes 70425 Empréstimos a Residentes no Brasil - Notes	2211 e 2411	700 - 800 - 900	5 ou 9
35013 Lancamento, no Exterior, de Títulos Mobiliarios Brasileiros - agios 60600 Empréstimos a Residentes no Brasil - Commercial Papers 70607 Empréstimos a Residentes no Brasil - Commercial Papers	2211 e 2411	500 - 800 - 900	5 ou 9
35013 Lancamento, no Exterior, de Títulos Mobiliarios Brasileiros – agios 60703 Empréstimos a Residentes no Brasil - bonus 70418 Empréstimos a Residentes no Brasil - bonus	2211 e 2411	600 - 800 - 900	5 ou 9

### 18.2.2 - Financiamento a Importação e Demais Modalidades

NATUREZA DO CONTRATO	MODALIDADE DO ROF	SITUAÇÃO
70535 Financiamentos de Importação Registrados no Banco Central - ingresso . gastos locais (inclui BID / BIRD / FONPLATA)	3111, , 3511, , e 3611	5 ou 9
70700 Arrendamento Mercantil Financeiro (Leasing)	4111,	5 ou 9
45010 Aluguel de Equipamentos	7111,	5 ou 9

---

## 19 - Perguntas mais Frequentes

*1. Por que não se consegue entrar valor com centavos ou taxa de juros fracionária quando acessando o Sisbacen via Internet?*

- Primeiramente, deve-se observar que os valores em centavos e frações de taxa de juros devem ser separados por ponto. Persistindo o problema, deve-se fazer a configuração do aplicativo **PASCS10** conforme item 3.3 deste Manual.

*2. Quando registrando evento de baixa de esquema de pagamento, não consigo informar o valor da baixa, pois o campo "VALOR" está bloqueado e com valor zero. Como devo proceder?*

- Pressione ENTRA e confirme a inclusão do evento (F8) e então será apresentada a tela para seleção dos valores da baixa (ver itens 13.2.2 a 13.2.4).

*3. Em uma conversão de crédito registrado em ROF para investimento, na tentativa de liquidação do contrato tipo 4, ao amparo do ROF, é dada mensagem no sentido de que não há parcela a ser liquidada, que é verdadeira, uma vez que a parcela foi baixada. Como proceder para liquidar o contrato de câmbio?*

- Na liquidação deve ser selecionada a opção 3 (EVENTOS/BAIXAS) na tela MCAM324K, além disso, o valor liquidado deve ser exatamente igual ao valor do evento de baixa.

*4. Como faço para solicitar antecipação de pagamento de parcela(s) de principal. de uma operação?*

- Faça uma baixa de esquema de pagamento, pelo menos 30 dias antes da data pretendida para pagamento, conforme Título 1, Capítulo 3, Seção 5 do Regulamento de Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais, usando os eventos 8136 (antecipação de principal).